



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO L - Nº 113 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
50.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	ATA.....39
ORDEM DO DIA.....03	PARECERES.....40
PAUTA.....04	TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....41
SESSÃO ORDINÁRIA.....06	NOTA DE EMPENHO.....41
MENSAGEM.....06	AVISO DE ADIAMENTO.....42
PROJETO DE LEI.....07	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....42
INDICAÇÃO.....08	

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

- | | |
|--|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) | 1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP) | 2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|-------------------------------------|
| 01. Deputado Aluizio Santos (PL) | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 02. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 15. Deputado Hemetério Weba (PP) |
| 03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 16. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 04. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) |
| 05. Deputado Ariston (PSB) | 18. Deputado Júnior França (PP) |
| 06. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 19. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 07. Deputado Carlos Lula (PSB) | 20. Deputado Rafael (PSB) |
| 08. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB) |
| 09. Deputada Daniella (PSB) | 22. Deputado Rildo Amaral (PP) |
| 10. Deputado Davi Brandão (PSB) | 23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 11. Deputado Dr. Yglésio (PSB) | 24. Deputada Solange Almeida (PL) |
| 12. Deputada Fabiana Vilar (PL) | 25. Deputada Zé Inácio (PT) |
| 13. Deputado Florêncio Neto (PSB) | |

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|---|--|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 03. Deputada Edna Silva (PATRI) | 09. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 10. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |
| 05. Deputado Guilherme Paz (PATRI) | 11. Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos) | |

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 01. Deputado Eric Costa (PSD) | 04. Deputado Leandro Bello (PODE) |
| 02. Deputado Fernando Braide (PSD) | 05. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 03. Deputado Júnior Cascaria (PODE) | 06. Deputado Wellington do Curso (PSC) |

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaína Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaína Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputada Abigail
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Othelino Neto
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputada Abigail
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaína Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Claudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaína Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Carlos Lula
Deputado Francisco Nagib
Deputada Mical Damasceno

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaína Ramos

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Drª. Viviane
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista
Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Fernando Braide



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/06/2023 5ª FEIRA

TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
2. BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS
3. BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 22/06/2023 – (QUINTA - FEIRA)

I - PROJETOS DE LEI

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1. PROJETO DE LEI Nº 165/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CENTRO DE ENSINO DESEMBARGADOR EMÉSIO ARAÚJO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELÁGUA – MA, PARA CENTRO DE ENSINO PROFESSORA CLAUDICÉA GRANJEIRO OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39456_texto_integral

2. PROJETO DE LEI Nº 359/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE ELEVA O “ENCONTRO DE BUMBA MEU BOI SOTAQUE DA BAIXADA DA CIDADE MATINHA” À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO, INSTITUI O DIA ESTADUAL EM REFERÊNCIA À REFERIDA FESTA, INCLUINDO-A NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/41285_texto_integral

II - PROJETOS DE LEI

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

3. PROJETO DE LEI Nº 210/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA JANAÍNA RAMOS, QUE CRIA A SEMANA DE COMBATE À SEXUALIZAÇÃO E EROTIZAÇÃO PRECOCE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO CARLOS LULA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39822_texto_integral

4. PROJETO DE LEI Nº 325/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA JANAÍNA RAMOS, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, O “MAIO LARANJA”, DEDICADO AO ENFRENTAMENTO DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40841_texto_integral

5. PROJETO DE LEI Nº 014/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE INSTITUI A POLÍTICA

ESTADUAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38288_texto_integral

6. PROJETO DE LEI Nº 107/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ASSINATURA FÍSICA DAS PESSOAS IDOSAS EM CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADOS POR MEIO ELETRÔNICO OU TELEFÔNICO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38897_texto_integral

III - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 035/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR GABRIEL VALERIANO SABINO TENÓRIO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40913_texto_integral

IV - VETOS TOTAIS

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

ÚNICO TURNO VOTAÇÃO NOMINAL – (ART. 243 R.I.)

8. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº055/2021) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº026/2021, DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, QUE CRIA A POLÍTICA ESTADUAL DE AMPARO, APOIO E CAPACITAÇÃO DE VIÚVAS PARA INGRESSO OU RETOMADA AO MERCADO DE TRABALHO. PARECER Nº 954/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO WENDELL LAGES.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/22010_texto_integral

9. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 045/2021) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 045/2021, DO SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A CAMPANHA “IDOSOS ÓRFÃOS DE FILHOS VIVOS” PARA A ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CUIDADO AOS IDOSOS E AS CONSEQUÊNCIAS DO SEU ABANDONO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 502/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO WENDELL LAGES.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/21845_texto_integral



10. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 042/2021) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 050/2021, DO SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À PESSOA QUE SE SOBREPUSER NA ORDEM DEFINIDA PARA OS GRUPOS PRIORITÁRIOS DEFINIDOS A PARTIR DO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA CONTRA A COVID-19. PARECER Nº 532/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO RAFAEL.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/21811_texto_integral

11. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 127/2021) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 102/2021, DO SENHOR DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE OBRIGA OS PLANOS DE SAÚDE QUE ATUAM NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO A REEMBOLSAREM INTEGRALMENTE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS PELO CONSUMIDOR COM TRATAMENTO E/OU ATENDIMENTO DE SAÚDE FORA DA REDE CREDENCIADA EM HIPÓTESES EXCEPCIONAIS. PARECER Nº 087/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/27254_texto_integral

12. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 096/2021) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 252/2021, DO SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. PARECER Nº 763/2021, PELA MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO RAFAEL.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/27254_texto_integral

13. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 062/2021) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 265/2021, DO SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES MILITARES, (AMCLAM). PARECER Nº 850/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO RAFAEL.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/22134_texto_integral

14. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 072/2021) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 311/2021, DA SENHORA DEPUTADA DRª. HELENA DUAILIBE, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE MÃES SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 790/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO WENDELL LAGES.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/23223_texto_integral

15. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 049/2022) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº

535/2021, DO SENHOR DEPUTADO ARISTON SOUSA, QUE INSTITUI A CAMPANHA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 013/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/34328_texto_integral

16. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 115/2021) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 538/2021, DO SENHOR DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA. PARECER Nº 134/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/27141_texto_integral

17. VETO TOTAL (MENSAGEM Nº 059/2022) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 576/2021, DO SENHOR DEPUTADO CIRO NETO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COMUNICAÇÃO DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REALIZADO POR MÃES E/OU PAIS MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS. PARECER Nº 133/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/36146_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA - Atualizada em 22/06/2023

PROJETO DE LEI Nº 369/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE CRIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MARANHÃO O “DIA ESTADUAL DO SERESTEIRO”.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/06/2023–Diário da Assembleia nº 108/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 15/06/2023

2ª SESSÃO: 20/06/2023

3ª SESSÃO: 21/06/2023

4ª SESSÃO: 22/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 370/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE MARANHÃO 24 HORAS, MAIS EMPREGO E COM MAIS ECONOMIA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS LOJAS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS, COMÉRCIO LOJISTA E VAREJISTA, EM TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/06/2023–Diário da Assembleia nº 108/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 15/06/2023

2ª SESSÃO: 20/06/2023

3ª SESSÃO: 21/06/2023

4ª SESSÃO: 22/06/2023 (última sessão)



PROJETO DE LEI Nº 371/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO SOCIAL BATUK.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/06/2023–Diário da Assembleia nº 108/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 15/06/2023

2ª SESSÃO: 20/06/2023

3ª SESSÃO: 21/06/2023

4ª SESSÃO: 22/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 372/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUIR.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/06/2023–Diário da Assembleia nº 109/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 20/06/2023

2ª SESSÃO: 21/06/2023

3ª SESSÃO: 22/06/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 373/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JUSCELINO MARRECA, QUE DISPÕE ACERCA DO MECANISMO DE PAGAMENTO VIA PIX NO ÂMBITO DO ESTADO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/06/2023–Diário da Assembleia nº 109/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 20/06/2023

2ª SESSÃO: 21/06/2023

3ª SESSÃO: 22/06/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 374/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA JANAINA RAMOS, QUE VEDA A NOMEAÇÃO DE PESSOA CONDENADA, POR SENTENÇA CRIMINAL EM TRÂNSITO EM JULGADO E FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL Nº 14.344 DE MAIO DE 2022 (LEI HENRY BOREL) PARA EXERCER CARGO OU EMPREGO PÚBLICO, INCLUSIVE NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/06/2023–Diário da Assembleia nº 109/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 20/06/2023

2ª SESSÃO: 21/06/2023

3ª SESSÃO: 22/06/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 375/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL CIDADE VERDE 1.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/06/2023–Diário da Assembleia nº 109/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 20/06/2023

2ª SESSÃO: 21/06/2023

3ª SESSÃO: 22/06/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 376/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO O

FESTEJO DO “CÍRIO DE NAZARÉ”, NO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 21/06/2023–Diário da Assembleia nº 112/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 21/06/2023

2ª SESSÃO: 22/06/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 377/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MARACAJÁ.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 21/06/2023–Diário da Assembleia nº 112/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 21/06/2023

2ª SESSÃO: 22/06/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 378/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE RECONHECE O GUARANÁ JESUS COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 21/06/2023–Diário da Assembleia nº 112/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 21/06/2023

2ª SESSÃO: 22/06/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 379/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE – TDAH.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 21/06/2023–Diário da Assembleia nº 112/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 21/06/2023

2ª SESSÃO: 22/06/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 380/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O “INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL CRIANÇAS DE JESUS - ICJ”, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 21/06/2023–Diário da Assembleia nº 112/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 21/06/2023

2ª SESSÃO: 22/06/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 381/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE COMBATE AO RACISMO NOS ESTÁDIOS E NAS ARENAS ESPORTIVAS DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 21/06/2023–Diário da Assembleia nº 112/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 21/06/2023

2ª SESSÃO: 22/06/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:



PROJETO DE LEI Nº 382/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. VIVIANE, QUE INSTITUI A SEMANA “CAMPO LIMPO” NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/2023–Diário da Assembleia nº 113/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 22/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS –PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA -
Atualizada em: 22/06/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 043/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE A EDUARDO MACAGNAN.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/06/2023–Diário da Assembleia nº 108/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 15/06/2023

2ª SESSÃO: 20/06/2023

3ª SESSÃO: 21/06/2023

4ª SESSÃO: 22/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 044/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JACKSON LAGO AO SENHOR ALLAN QUADROS GARCÊS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/06/2023–Diário da Assembleia nº 108/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 15/06/2023

2ª SESSÃO: 20/06/2023

3ª SESSÃO: 21/06/2023

4ª SESSÃO: 22/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 047/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO AS DISPOSIÇÕES ACERCA DA ELEIÇÃO DA PROCURADORA DA MULHER.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 19/06/2023–Diário da Assembleia nº 109/2023-segunda-feira

1ª SESSÃO: 20/06/2023

2ª SESSÃO: 21/06/2023

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – MOÇÕES Atualizada em: 22/06/2023

MOÇÃO Nº 036/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE ENVIA MOÇÃO DE APLAUSOS PARABENIZANDO PELO ANIVERSÁRIO DO SENHOR JOSÉ SARNEY FILHO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/06/2023–Diário da Assembleia nº 108/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 15/06/2023

2ª SESSÃO: 20/06/2023

3ª SESSÃO: 21/06/2023

4ª SESSÃO: 22/06/2023 (última sessão)

Diretoria Geral de Mesa, 22 de junho de 2023.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e um de junho de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago.

Primeira Secretária, em exercício, Senhora Deputada Andreia Martins Rezende.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fernando Braide.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Janaina Ramos, Júlio Mendonça, Júnior França, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio.

Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Iracema Vale (em missão institucional), Júnior Cascaria, Neto Evangelista e Roberto Costa.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, a Senhora Primeira Secretária para fazer a leitura do Expediente.

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 55 /2023

São Luís, 19 de junho de 2023.

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos art. 47, *caput*, e o art. 64, IV, da Constituição Estadual, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 032/2023, que estabelece Diretrizes sobre a Regulamentação da classificação de atividades econômicas de baixo risco, prevista no art. 3º, § 1º, III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Ao fazer-lhe a presente comunicação, passo às mãos de Vossa Excelência as razões do veto, as quais, como há de convir essa Augusta Assembleia, justificam-no plenamente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

A Sua Excelência a Senhora
Deputada IRACEMA VALE
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Palácio Manuel Beckmann
Local



Veto Integral ao Projeto de Lei nº 032/2023, que estabelece Diretrizes sobre a Regulamentação da classificação de atividades econômicas de baixo risco, prevista no art. 3º, § 1º, III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

No uso das atribuições que me conferem art. 47, *caput*, e o art. 64, IV, da Constituição Estadual, oponho veto integral ao Projeto de Lei nº 032/2023.

RAZÕES DO VETO

Cuida-se de projeto de lei que estabelece Diretrizes sobre a Regulamentação da classificação de atividades econômicas de baixo risco, prevista no art. 3º, § 1º, III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Observa-se no art. 2º do projeto de lei que é feita menção a anexo único no qual estão elencadas diversas atividades que poderiam funcionar sem qualquer necessidade de prévia liberação do Poder Público, classificadas como de baixo risco.

Dentre as referidas atividades observa-se que foram listadas como de baixo risco operações com plástico, alumínio, dentre outros materiais, que podem interferir no equilíbrio ecológico. Ainda, observam-se no anexo único da propositura atividades, que por seu potencial de risco, exigiriam a manifestação prévia do Corpo de Bombeiros, como os transportes aéreo, aquático, dentre outros.

Portanto, o projeto de lei originário do Poder Legislativo acaba interferindo no tema do poder de polícia e na forma como funcionam os órgãos estaduais ao liberar atividades econômicas, de competência do Poder Executivo, a exemplo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Corpo de Bombeiros, assim, incidindo em inconstitucionalidade posto que interfere em atividades do Poder Executivo, contrariando o princípio da separação dos poderes e o art. 64 da Constituição do Estado do Maranhão, o que conduz ao veto integral a este projeto de lei.

Considerando a relevância da matéria apresentada pelo Nobre Deputado, apesar do veto agora proposto, o Chefe do Poder Executivo enviará projeto de lei para regulamentar a matéria.

Estas, portanto, Senhor Presidente, são as razões que me fizeram vetar totalmente o Projeto de Lei nº 032/2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE JUNHO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA, 135ª DA REPÚBLICA.


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 382 /2023.

INSTITUI A “SEMANA DO CAMPO LIMPO” NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a “Semana do Campo Limpo” no Estado do Maranhão, a ser referenciada, anualmente, no mês de agosto.

Parágrafo único. As atividades da “Semana do Campo Limpo” terão início no dia 18 (dezoito) de agosto de cada ano, data em que é comemorado o Dia Nacional do Campo Limpo, coincidindo com calendário anual instituído pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - INPEV.

Art. 2º A “Semana do Campo Limpo” destina-se a conscientizar a população maranhense sobre a necessidade de ser realizada a logística reversa das embalagens vazias de defensivos agrícolas, assegurando a destinação ambientalmente correta das embalagens primárias de defensivos agrícolas comercializados, com vistas à preservação ambiental.

Art. 3º Na “Semana do Campo Limpo” poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população, com os seguintes objetivos e finalidades:

I - Alertar e promover a ampla divulgação do tema nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas regulamentadoras pertinentes a matéria;

II - Realizar ações integradas e atividades, visando a conscientização dos agricultores, canais de distribuição e revenda, fabricantes e a sociedade civil, sobre a importância de se seguir os procedimentos corretos e participar da logística reversa;

III - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema;

IV - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação ambiental, sobre a importância da correta manipulação, e destinação

das embalagens vazias dos defensivos agrotóxicos.

Art. 4º Os poderes Executivo e Legislativo poderão celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - INPEV, empresas revendedoras e empresas agroindustriais, para organização de debates e palestras sobre o tema, assim como para a coleta e recebimento das embalagens vazias de defensivos agrícolas e sua estocagem.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de parcerias com a iniciativa privada que venham a ser feitas.

Art. 6º A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de eventos do Estado do Maranhão.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no prazo de 90(noventa) dias após a publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 20 DE JUNHO DE 2023. – **DRA. VIVIANNE** - Deputada Estadual.

JUSTIFICATIVA

O Sistema Campo Limpo é o nome do programa brasileiro de logística reversa de embalagens vazias de defensivos agrícolas, no qual o INPEV atua como núcleo de inteligência. Ele abrange todas as regiões do país e tem como base o conceito de responsabilidade compartilhada: agricultores, indústria fabricante, canais de distribuição e poder público têm papéis e responsabilidades específicas no fluxo de funcionamento do programa, definidas por lei.

A capilaridade das ações e a excelência na articulação entre os diferentes agentes da cadeia produtiva agrícola no Sistema fazem do Brasil uma referência mundial. O país é referência na destinação ambientalmente correta de embalagens vazias de defensivos, com uma média anual de 94% das embalagens plásticas primárias comercializadas.

Além da ampla cobertura e das diferentes modalidades de recebimento – que em algumas regiões é feito por unidades itinerantes –, o Sistema Campo Limpo apresenta outro diferencial importante: o aperfeiçoamento constante. O Sistema acompanha a evolução da agricultura brasileira e do agronegócio, que tem crescido acima da média de outros setores industriais e de serviços. Com a expansão da fronteira agrícola no Maranhão e a modernização do cultivo, cresce também a utilização de insumos como defensivos agrícolas. Sem a gestão dos resíduos daí resultantes, certamente haveria impacto ambiental. Quando as embalagens são abandonadas no ambiente, ou descartadas inadequadamente, podem contaminar o solo, as águas superficiais e os lençóis freáticos. Há ainda o problema da reutilização sem critério das embalagens, que coloca em risco a saúde de animais e das pessoas.

Essa era a realidade antes da sistematização do programa de logística reversa desses materiais. Segundo uma pesquisa realizada pela Andef (Associação Nacional de Defesa Vegetal), em 1999, 50% das embalagens vazias de defensivos agrícolas no Brasil naquela época eram doadas ou vendidas sem qualquer controle; 25% tinham como destino a queima a céu aberto, 10% ficavam armazenadas ao relento e 15% eram simplesmente abandonadas no campo.

Desde o início da operação, em 2002, o Sistema Campo Limpo vem sendo ampliado e atualmente assegura a destinação ambientalmente correta de cerca de 94% das embalagens plásticas primárias (que entram em contato direto com o produto) e 80% do total de embalagens vazias de defensivos agrícolas comercializadas.

Cerca de 95% do material recebido pelo Sistema pode retornar ao ciclo produtivo como matéria-prima de outros produtos. Isso corresponde ao percentual médio de embalagens passíveis de reciclagem: embalagens plásticas laváveis que tenham sido corretamente lavadas após a utilização no campo, as de papelão e as metálicas. As embalagens não laváveis (cerca de 5% do total comercializado) e aquelas que não foram devidamente lavadas pelos agricultores são encaminhadas para



incineradores credenciados.

No total, o Sistema Campo Limpo emprega mais de 1.500 pessoas direta e indiretamente. Os empregos diretos são representados por funcionários do INPEV, que trabalham na sede administrativa e nas unidades de recebimento próprias, e os coordenadores regionais de operação. Indiretamente, são considerados os trabalhadores das demais unidades de recebimento, da área de reciclagem e incineração das empresas parceiras e os envolvidos nas diversas etapas do Sistema, como transporte especializado de embalagens e operação logística.

O Dia Nacional do Campo Limpo (DNCL) é comemorado anualmente no dia 18 de agosto. A data integra o Calendário Nacional desde 2008, e foi criada pelo INPEV com o objetivo de reconhecer a participação dos diferentes agentes – agricultores, canais de revenda e cooperativas, indústria fabricante e poder público – da logística reversa de embalagens vazias de defensivos agrícolas no Brasil e celebrar os resultados alcançados com a atuação conjunta.

Para marcar a data, conferir mais visibilidade ao tema e reforçar a conscientização da comunidade, o Instituto promove anualmente uma série de eventos em parceria com o poder público. São ações comunitárias, concursos em escolas, palestras em universidades e encontros com autoridades locais, entre outras iniciativas, realizadas no entorno das unidades de recebimento, que estimulam a comunidade local a refletir sobre a importância da conservação do meio ambiente e o papel que podem desempenhar nesse esforço.

Entre as atividades de celebração, destacam-se:

- Portas Abertas: dia de visitação pública às centrais de recebimento de embalagens vazias, que acontece simultaneamente em todas as centrais. O objetivo é apresentar informações sobre o funcionamento da unidade e seu papel no Sistema Campo Limpo.

- DNCL Universitário: circuito de palestras, oficinas e atividades em universidades e escolas técnicas sobre assuntos relacionados à conservação do meio ambiente e atividades do Sistema.

- DNCL Dia de Campo: iniciativa voltada a agricultores com caráter comemorativo.

- Ação Comunitária: visa promover melhorias ambientais no município ou comunidade por meio de atividades como limpeza ou manutenção de praças públicas ou ruas, limpeza de margens de rio, plantio de jardim em local público, implantação de viveiro de mudas, e informações sobre a coleta seletiva do município, entre outras.

- DNCL Solenidade: realização de eventos para homenagear ou receber autoridades.

- DNCL Sustentabilidade: ações para promover a sustentabilidade no entorno das centrais.

Ante o exposto, é de suma relevância ambiental e ecológica a semana do campo limpo, que deve ser cada vez mais difundida, em especial, junto a comunidade escolar para se criar a cultura da logística reversa e podermos ter uma qualidade melhor e mais segura dos destinos das embalagens dos defensivos agrícolas no Estado do Maranhão.

Nesse diapasão, com esteio nos argumentos retro expendidos, solicitamos o apoio dos diletos colegas parlamentares, para que venham aderir ao presente projeto, no afã de aprovar esta propositura, ressaltando que o seu benefício se reverterá em uma consciência ambiental na sociedade maranhense acerca da importância da logística reversa das embalagens dos defensivos agrícolas, para que as mesmas não possam ser descartadas no meio ambiente, causando danos irreversíveis.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 20 DE JUNHO DE 2023. – **DRA. VIVIANNE** - Deputada Estadual.

INDICAÇÃO Nº 2454/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Nova Olinda do Maranhão**,

Senhora **Iracly Mendonça Webá**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO** - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2455/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Olho D'Água das Cunhãs**, Senhor **Glauber Cardoso Azevedo**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO** - DEPUTADO ESTADUAL



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2456/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Olinda Nova do Maranhão, Senhora Conceição de Maria Cutrim Campos**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2457/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cururupu, Senhor Aldo Luis Borges Lopes**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam

implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2458/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Conceição do Lago Açu, Senhor Divino Alexandre de Lima**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2459/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coroatá, Senhor Luis Mendes Ferreira Filho**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a



promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2460/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Coelho Neto**, Senhor **Bruno José Almeida e Silva**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA

PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2461/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cidelândia**, Senhor **Fernando Augusto Coelho Teixeira**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2462/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Colinas**, Senhora **Valmira Miranda da Silva Barroso**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como



também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2463/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro do Guilherme**, Senhor **José Soares de Lima**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2464/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carolina**, Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade

é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2465/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Chapadinha**, Senhora **Maria Dulcilene Pontes Cordeiro**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 2466/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cantanhede**, Senhor **José Martilho dos Santos Barros**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2467/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carutapera**, Senhor **Airton Marques Silva**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que

considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2468/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cândido Mendes**, Senhor **José Bonifácio Rocha de Jesus**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2469/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Capinzal do Norte**, Senhor **André Pereira da Silva**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um



milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerer necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2470/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cedral**, Senhor **Fernando Gabriel Amorim Cuba**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discussão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerer necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2471/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado

ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Caxias**, Senhor **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discussão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerer necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2472/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Campestre do Maranhão**, Senhor **Fernando Oliveira da Silva**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discussão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerer necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2473/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cajapió**, Senhor **Marcene Pinheiro Marques**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2474/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Cajari**, Senhora **Maria Félix Rodrigues dos Santos**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de

Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2475/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Centro Novo do Maranhão**, Senhor **Joedson Almeida dos Santos**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2476/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cachoeira Grande**, Senhor **Raimundo César Castro de Sousa**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais

realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2477/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Central do Maranhão, Senhora Cleudilene Gonçalves Privado Barbosa**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2478/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Duque Bacelar, Senhor Francisco Flávio Lima Furtado**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2479/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Dom Pedro, Senhor Ailton Mota dos Santos**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade



visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2480/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Davinópolis**, Senhor **Raimundo Nonato Almeida dos Santos**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2481/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Esperantinópolis**, Senhor **Aluísio Carneiro Filho**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a

promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2482/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Estreito**, Senhor **Leoarren Túlio de Sousa Cunha**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA

PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 2483/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Feira Nova do Maranhão**, Senhora **Luiza Coutinho Macedo**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que consideramos necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2484/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras**, Senhor **Luiz Natan Coelho dos Santos**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como

também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que consideramos necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2485/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Formosa da Serra Negra**, Senhor **Cirineu Rodrigues Costa**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que consideramos necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2486/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Fernando Falcão**, Senhora **Raimunda da Silva Almeida**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no



cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2487/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortuna**, Senhor **Sebastião Pereira da Costa Neto**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2488/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Açailândia**, Senhor **Aluísio Silva Sousa**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2489/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Amarante do Maranhão**, Senhor **Vanderly Gomes Miranda**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade,



intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerer necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2490/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Anajatuba**, Senhor **Helder Lopes Aragão**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2491/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Parnaíba**, Senhor **Itamar Nunes Vieira**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento

celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2492/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Apicum-Açu**, Senhor **José de Ribamar Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2493/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Axixá**, Senhora **Maria Sônia**



Oliveira Campos, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discussão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerer necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2494/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Boa Vista do Gurupi, Senhora Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discussão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerer necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2495/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Jardim, Senhora Christianne de Araújo Varão**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discussão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerer necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2496/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buritirana, Senhor Tonisley dos Santos Sousa**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discussão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam



implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2497/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Buriti Bravo**, Senhora **Luciana Borges Leocádio**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2498/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriti**, Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2499/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo de Areia**, Senhor **Francisco Alves da Silva** solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA



PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2500/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriticupu, Senhor João Carlos Teixeira da Silva**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2501/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Lugar, Senhora Marlene Silva Miranda**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes,

espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2502/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bernardo do Mearim, Senhor Arlindo de Moura Xavier Júnior**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2503/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bequimão, Senhor João Batista Martins**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a



participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2504/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barreirinhas**, Senhor **Amílcar Gonçalves Rocha**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2505/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Balsas**, Senhor **Erik Augusto Costa e Silva**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2506/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo**, Senhor **José Farias de Castro**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.



Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2507/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bom Jesus das Selvas, Senhor Luís Fernando Lopes Coelho**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2508/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barão de Grajaú, Senhor Claudimê Araújo Lima**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia

e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2509/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barra do Corda, Senhor Rigo Alberto Telis de Sousa**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2510/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacurituba**, Senhora **Letícia Líbia Barros Costa**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerarmos necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2511/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacuri**, Senhor **Washington Luis de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerarmos necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2512/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacabeira**, Senhora **Carla Fernanda do Rego Gonçalo**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerarmos necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2513/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacabal**, Senhor **Edvan Brandão de Farias**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam



implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2514/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Belágua, Senhor Herlon Costa Lima**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2515/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bela Vista do Maranhão, Senhor José Augusto Sousa Veloso Filho**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a

promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2516/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Benedito Leite, Senhor Ramon Carvalho de Barros**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA

PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 2517/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Alto Alegre do Maranhão Senhora Nilsilene Santana Ribeiro Arruda**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerer necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2518/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Altamira do Maranhão Senhora Ileilda Moraes da Silva Cutrim**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como

também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerer necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2519/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Amapá do Maranhão, Senhora Nelene da Costa Gomes**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerer necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2520/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Água Doce do Maranhão, Senhora Thalita E. Silva Carvalho Dias**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no



cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2521/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Alegre do Pindaré** Senhor **Francisco Dantas Ribeiro Filho**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2522/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alcântara**, Senhor **William Guimarães da Silva**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2523/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Anapurus**, Senhora **Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes,



espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2524 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES, DEPUTADO JUSCELINO FILHO**, solicitando providências, no sentido de determinar a **ANATEL** que autorize **AMPLIAR O SINAL, COM INSTALAÇÃO DE MAIS UMA TORRE, CASO NECESSÁRIO, DA TELEFONIA MÓVEL CELULAR DA OPERADORA “OI/VIVO” ATÉ O POVOADO CAJUEIRO, COORDENADAS 1°57'35”S 46°0'58”W, LOCALIZADO A 12 QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ (MA)**, reafirmando a política para melhorar a eficiência na rede de comunicação de telefonia móvel “banda larga” ofertada pela operadora e a necessidade de universalizar o acesso aos serviços de telefonia móvel, com qualidade 5G.

A utilidade dos aparelhos de telefonia móvel é inconteste, com um telefone celular o controle de tempo e espaço do cidadão mudou. Porém, é necessário melhorar o sinal de telefonia móvel celular e reduzir o índice de insatisfação dos usuários do **Povoado Cajueiro**, com uma população de mais de 1.000 habitantes, 6 escolas com ensino fundamental e médio, posto de saúde, ambulância, supermercados, farmácias, comércio varejista pujante, com lojas de material de construção etcetera.

A telefonia móvel é um segmento que cresce no País, em números absolutos, entretanto, carece de mais investimentos em infraestrutura de modo a ofertar um serviço com mais qualidade aos usuários do setor.

A nossa propositura tem por escopo chamar a atenção da **Operadora “OI/VIVO”**, para que haja mais investimentos no município de **Maracaçumé (MA)**, de modo a reduzir as barreiras que impedem melhorar a qualidade dos serviços de comunicação através da telefonia móvel celular.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 20 de junho de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3º VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2525 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO ILUSTRÍSSIMO GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, SR. ANDRÉ RODRIGUES**

PESSOA, solicitando providências, no sentido de autorizar **A AMPLIAÇÃO DO SINAL, COM INSTALAÇÃO DE MAIS UMA TORRE, CASO NECESSÁRIO, DA TELEFONIA MÓVEL CELULAR DA OPERADORA “OI/VIVO” ATÉ O POVOADO CAJUEIRO, COORDENADAS 1°57'35”S 46°0'58”W, LOCALIZADO A 12 QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ (MA)**, reafirmando a política para melhorar a eficiência na rede de comunicação de telefonia móvel “banda larga” ofertada pela operadora e a necessidade de universalizar o acesso aos serviços de telefonia móvel, com qualidade 5G.

A utilidade dos aparelhos de telefonia móvel é inconteste, com um telefone celular o controle de tempo e espaço do cidadão mudou. Porém, é necessário melhorar o sinal de telefonia móvel celular e reduzir o índice de insatisfação dos usuários do **Povoado Cajueiro**, com uma população de mais de 1.000 habitantes, 6 escolas com ensino fundamental e médio, posto de saúde, ambulância, supermercados, farmácias, comércio varejista pujante, com lojas de material de construção etcetera.

A telefonia móvel é um segmento que cresce no País, em números absolutos, entretanto, carece de mais investimentos em infraestrutura de modo a ofertar um serviço com mais qualidade aos usuários do setor.

A nossa propositura tem por escopo chamar a atenção da **Operadora “OI/VIVO”**, para que haja mais investimentos no município de **Maracaçumé (MA)**, de modo a reduzir as barreiras que impedem melhorar a qualidade dos serviços de comunicação através da telefonia móvel celular.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 20 de junho de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3º VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2526/2023

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao **Excelentíssimo Governador, Sr. Carlos Orleans Brandão Júnior**, bem como ao **Exmo. Secretário de Cultura, sr. Yuri Arruda Milhomem**, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à **Reforma da Biblioteca Farol do Saber no Município de Arame – MA**.

Tal biblioteca resultará em uma excelente alternativa para toda a população, especialmente jovens e crianças, trazendo um espaço de informação, convivência, educação, lazer e cultura, que certamente contribuirá para a melhoria no aprendizado, e assim, os índices educacionais do município.

É sabido que o desenvolvimento pessoal e social é possível através do acesso à educação, que tem o poder de retirar jovens e crianças tanto da marginalização, quanto da marginalidade. Por conseguinte, o investimento em educação irá beneficiar toda a população do município.

Sendo assim, aguardamos o atendimento de nosso pleito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 19/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 2527/2023**

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao **Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Sr. Paulo Sérgio Velten Pereira**, ofício solicitando a realização do Mutirão para Casamento Comunitário no Município de Arame - MA.

Em atendimento à solicitação das lideranças políticas locais comprometidas com a realidade dos munícipes, requeiro a realização da Cerimônia para os casais que não possuem recursos financeiros para oficializar sua união. Tal pleito tem em vista a proteção social e jurídica da família, bem como a segurança jurídica a quem a integra.

A realização do evento gerará um grande impacto social positivo naquela localidade e, sabendo que este Tribunal de Justiça é sensível diante dos anseios da população, aguarda-se seu deferimento.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 19/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2528/2023

Senhora Presidente:

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ao **Excelentíssimo Governador, Sr. Carlos Orleans Brandão Júnior**, à **Exma. Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), Sra. Natássia Weba**, bem como à **Exma. Diretora geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), sra. Cricielle Muniz** Ofícios com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à disponibilização de local dentro espaço físico do IEMA para funcionamento de novo *campus* da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA com oferta de demais cursos além do Pólo já existente no Município de Santa Luzia, beneficiando a população daquela municipalidade e adjacências.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 19/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2529/2023

Senhor Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao **Excelentíssimo Governador, sr. Carlos Orleans Brandão Júnior**, bem como ao **Exmo. Secretário de Saúde, sr. Tiago Fernandes** e à **Secretária de Estado da Mulher, sra. Abigail Cunha**, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias ao envio da **Carreta da Mulher para o Município de Arame - MA**.

Com sabido, a Carreta da Mulher é uma iniciativa do governo do Estado que busca tornar acessíveis serviços públicos essenciais, garantindo qualidade de vida às mulheres que ainda sofrem com a falta de acompanhamento médico especializado e que ao identificar

os problemas de forma precoce pode salvar vidas, além de várias informações e orientações que preservam sua saúde.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 19/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2530/2023

Senhor Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao **Excelentíssimo Governador, sr. Carlos Orleans Brandão Júnior**, bem como ao **Exmo. Secretário de Saúde, sr. Tiago Fernandes**, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à Realização de Mutirão Oftalmológico no Município de Santa Luzia - MA para assistência à população, tendo em vista a necessidade do público em geral.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 19/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2531/2023

Senhor Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao **Excelentíssimo Governador, sr. Carlos Orleans Brandão Júnior**, bem como ao **Exmo. Secretário de Saúde, sr. Tiago Fernandes**, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à Realização de Mutirão Oftalmológico no Município de Arame - MA para assistência à população, tendo em vista a necessidade da população daquele município.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 19/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2532/2023

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao **Excelentíssimo Governador, sr. Carlos Orleans Brandão Júnior**, bem como ao **Exmo. Secretário de Saúde, sr. Tiago Fernandes**, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à Realização de Mutirão Oftalmológico no Município de Alto Alegre do Pindaré - MA para assistência à população, tendo em vista a necessidade da população daquele município.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 19/06/2023. JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2533/2023

Senhor Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, sr. Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Secretário de Saúde, sr. Tiago Fernandes, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à Realização de Mutirão Oftalmológico no Município de Paulino Neves - MA para assistência à população, tendo em vista a necessidade do público em geral.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 19/06/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Expediente lido e encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputada Andreia Martins Rezende, cinco minutos, sem direito a apertes.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE (sem revisão da oradora) - Um bom dia a todos e a todas. Quero iniciar cumprimentando o nosso Presidente Rodrigo Lago, em exercício, cumprimentar todos os colegas e internautas, os amigos da imprensa, os telespectadores da TV Assembleia, enfim, cumprimentar o povo do Maranhão. O motivo que me faz subir a esta tribuna, hoje, é um convite ao Seminário de Políticas Públicas Voltadas à Pessoa com Deficiência no Estado do Maranhão e em seus Municípios, proposto pelo presidente da Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência da Câmara Federal, o caríssimo Deputado Márcio Jerry, e que será realizado no dia 23 de junho, sexta-feira próxima, no Auditório Neiva Moreira, no Complexo de Comunicação desta Casa. De antemão, já agradeço à nossa Presidente Iracema Vale por ter proporcionado a realização deste evento totalmente a contento e com todas as condições necessárias para a boa realização. O objetivo do evento, meus amigos, é propor ações concretas que possam melhorar a qualidade de vida da nossa população. Nós sabemos que muitos avanços já foram alcançados no que diz respeito à pessoa com deficiência, mas, apesar disso, ainda é gigantesca a lista de desafios que precisam ser enfrentados. Por isso precisamos realizar esses eventos para que possamos discutir, para que possamos ouvir especialistas, para que possamos ouvir pessoas de organizações não-governamentais e, assim, tirarmos as conclusões necessárias para que as ações sejam concretas, para que as ações sejam efetivas e que para que as políticas públicas possam ser eficientes e abrangentes. Esse seminário vai acontecer de forma muito especial. Nós teremos a presença de especialistas que vão trazer boas ações, boas indicações que já estão sendo realizadas em outros lugares e que servirão de estimulação, de intuição, para que a gente aqui também possa promover essas ações e possa promover essas políticas públicas. Então, eu agradeço muito se os colegas puderem nos dar o prazer de participar deste evento, peço a Deus que todos nós estejamos com saúde, e que possamos ser por Ele motivados para que

a gente vá e para que a gente dê a nossa opinião e que a gente participe do diálogo, para que a gente possa fazer um momento produtivo e rico, e que possa trazer muitos avanços no que diz respeito às políticas públicas de interesse para as pessoas com deficiência. Era só isso, um forte abraço a todos, e fiquem todos com Deus.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputada Andreia, eu só pediria que V. Ex.^a repetisse o horário, local e dia, para que a gente reforce o convite aos colegas Deputados e Deputadas e também a toda sociedade maranhense, que assim desejando participar, já se sinta convidada.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Reforço esse convite, em especial a V. Ex.^a.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Estarei presente.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Será na sexta-feira, dia 23, sexta próxima, a partir das 8h, no auditório Neiva Moreira, no nosso Complexo de Comunicação.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Pois, então, está reforçado o convite a todos, na sexta-feira, a partir das 8h, no auditório do Complexo de Comunicação. Um seminário sobre “Acessibilidade”, parabenizar, obviamente, a Deputada Andreia Martins Rezende, por fazer essa mobilização, trazer a esta Casa, o Congresso Nacional, uma vez que estarão aqui presentes, os representantes da Comissão da Câmara dos Deputados, acho que presidida pelo Deputado Márcio Jerry, então, a Assembleia abrindo as suas portas para receber o Congresso Nacional. Debater temas que podem ser, digamos, de competência nossa, aqui da Assembleia do Estado do Maranhão, mas também que possam ser levados ao Congresso Nacional. Deputada Andreia, eu queria parabenizá-la, V. Ex.^a, acima do mandato é também como uma pessoa, um exemplo de superação, V. Ex.^a que passou por tudo que passou, e está aqui presente com a força, com o vigor, com a energia, defendendo essa causa, defendendo, realmente, e sendo eu tenho certeza disso, não só como defensor da causa, como inspiração para muitos brasileiros, brasileiras, muitos maranhenses que atravessam problemas parecidos e que ao enxergar V. Ex.^a na tribuna dessa Casa defendendo com vigor e energia a sua causa também possam também se inspirar e saber que há, sim, um futuro a ser vencido, obviamente, com ajuda, com apoio do poder público. E essa que é a missão de nosso mandato. Meus parabéns, receba aqui o meu reconhecimento da sua luta. Concedo a palavra a próxima oradora inscrita Deputada Mical Damasceno, por cinco minutos, sem direito a apertes.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) - A Deus seja a Glória. Senhor Presidente, Mesa diretora, deputados e deputadas, é satisfação mais uma vez estar aqui nesta tribuna, nossos amigos da imprensa, funcionários da Casa. Eu quero aqui fazer um convite aos nobres deputados e a todas as pessoas que estão nos ouvindo neste momento. Hoje vai acontecer às 14h00 a sessão solene alusiva ao Dia do Capelão. Eu quero convidar as minhas colegas deputadas que estão aqui, se puderem estarem presentes, os deputados. A valorização, o reconhecimento do capelão voluntário, daquelas pessoas que vão às penitenciárias, às escolas e, assim, a vários departamentos públicos e privados, levar uma palavra de força espiritual e também ajudando muito no social, assim como eles têm feito. E nós queremos aqui honrar esses capelães. Eles vão aproveitar também o momento para dar, entregar alguns certificados aos novos capelães. E nós também vamos homenageá-los. Dois dos capelães vão receber a maior comenda desta Casa, que é a Medalha Manuel Beckman. E já foi confirmada também a presença do Governador Carlos Brandão. Ele vai assinar um termo de cooperação, de convênio no caso para dar acesso aos capelães para terem mais liberdade de ter acesso a essas repartições públicas e privadas. E eu quero falar também de uma data memorável para nós assembleianos, evangélicos, sobre a data de 18 de junho que se passou e que nós comemoramos, os membros da Assembleia de Deus no Brasil comemoraram 112 anos. Em 18 de junho de 1911, os missionários suecos Daniel Berg e Gurnnar Vingren chegaram ao Brasil, em Belém do Pará, para fundar as igrejas Assembleia de Deus no Brasil, o que fez,



como eu já falei, 112 anos de história em nosso país. E eu externo aqui a minha felicidade em ter nascido no evangelho e nesta amada igreja, esta denominação Assembleia de Deus, que está do norte a sul, leste a oeste do nosso Brasil, sendo a maior igreja evangélica pentecostal do mundo. Eu repito: do mundo. E todos sabem da minha paixão por essa denominação, afinal eu faço parte do projeto político das Assembleias de Deus no Maranhão. É muito gratificante ser membro de uma igreja que, há mais de um século, tem impactado positivamente a vida do povo brasileiro. Por que, meus caros? Se tem uma atuação que eu admiro do terceiro setor no Brasil é a atuação das igrejas e, especificamente, falando das Assembleias de Deus. Nesses 112 anos no Brasil, além de estarmos aqui para levar vidas a conhecerem e se aproximarem do Deus vivo, além de fazer um trabalho evangelístico e espiritual que tem levado a se renderem aos pés de Jesus, é indiscutível o trabalho social e de ressocialização que as igrejas evangélicas Assembleia de Deus possuem no Brasil, Deputada Andreia Rezende. Eu preciso aqui reconhecer que, muitas vezes, onde o Estado não consegue chegar, lá está uma igreja azul servindo, cuidando e restaurando vidas. Existem muitos estudos que comprovam a eficácia, a eficiência da atuação das igrejas, por exemplo, na ressocialização dos dependentes químicos com suas casas de recuperação e trabalho, que eu ousou dizer nesta tribuna, de libertação de vidas dos vícios, de drogas. São vidas que têm sido alcançadas dentro dos presídios que, para muitos, tem sido faculdade para o crime, de onde saem piores do que entraram. A igreja entra nesse cenário e muda a vida de muitos encarcerados. Eu já tive a honra de fazer parte de um projeto evangelístico, em Viana, e, de vez em quando, eu tenho a oportunidade de ir à Penitenciária de Pedrinha levando a palavra do Senhor, pregando a palavra do Senhor às mulheres presas e aos homens, também. Já tive essa oportunidade de ir a outros presídios onde a penalidade legal, onde a restrição de liberdade não é capaz de transformar e trazer ressocialização. O trabalho dos missionários assembleianos nos presídios tem restaurado vidas que eram consideradas perdidas e sem mais solução. É muito acertado aquele ditado que diz *quando não dá nada, dá um crente*. Como é bom ver vidas serem transformadas pelo poder do Espírito Santo e da pregação do Evangelho. Se tem uma coisa, por exemplo, que até o crime organizado no Brasil respeita é o trabalho evangelístico feito com apenados, com pessoas que têm dívidas com drogas. Se você larga este mundo para se tornar cristão, para ser parte de uma igreja, sua dívida no mundo do crime é perdoada. Isso existe, isso é realidade, isso não é conto, não assim também como a dívida eterna. E outro ponto que eu preciso destacar, senhor presidente e demais deputados, é o trabalho social feito por nossas Assembleias de Deus, a nossa atuação na sociedade é destacada por fé e por obras. As nossas obras quanto a alimentar os que têm fome e dar de beber aos que têm sede, isso é um vício na atuação dos centros sociais de nossas igrejas. Não existe uma igreja no Brasil que, se você precisa de uma cesta básica, ela deixaria de ajudar. Nossas igrejas têm esse papel social, as nossas igrejas alimentam mensalmente muitas famílias. Quantas vezes eu já tive oportunidade de chegar um cidadão pedindo para o pastor porque faltou o gás, e aí o pastor vai e ajuda porque esse é o trabalho social que sempre é de ajudar as pessoas carentes. As igrejas vestem muitas vidas que não têm o que vestir e cuidam da saúde de milhares de brasileiros em todo país. Eu passaria a manhã inteira aqui falando da extensão, da atuação das nossas igrejas e do trabalho inquestionável e responsável que fazemos para cuidar de vidas no Brasil. Porém, de forma sucinta, deixo aqui minha alegria e felicitações à minha amada Igreja. Parabéns à Assembleia de Deus, no Brasil, por seus 112 anos de história, de transformação e restauração de vidas, no Brasil. Eu tenho orgulho de ser assembleiana. Muito obrigada, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Parabenizar também a Igreja, Deputada Mical, leve minha mensagem também de congratulação. Pregar a Palavra e o Evangelho. Convido o Deputado Dr. Yglésio, por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, Senhoras e Senhores. Eu subo à tribuna,

hoje, para fazer um desagravo em relação à administração, aqui do meu amigo Edesio, de Turiaçu. E subo com a tranquilidade de quem não foi nem votado em Turiaçu, tive 100 votos, em Turiaçu, fui votado, em 2018, diga se de passagem. Porém, é inegável o que tem acontecido dentro do município, em termos de avanços mesmo, principalmente, no setor de infraestrutura, pagamentos, que deu uma grande melhorada, pagamentos a professores, uma série de coisas. Claro que não dá para se resolver o problema do município, em 2 anos, nenhum município consegue. Tanto que a gente, por exemplo: quando sobe aqui, fala de Prefeitura de São Luís, se faz reconhecimento de Castelo, de Tadeu, de doutor Jackson, de todas as omissões que vêm e culminam, e que, infelizmente, às vezes, são perpetuadas pelo atual prefeito. Mas a gente sabe que os problemas eles não são só apenas de agora. Por exemplo: Socorrão, Socorrão sempre foi ruim, continua ruim, por quê? Porque não chegou ninguém ainda para fazer uma guinada dentro da administração do hospital. Hospital da Criança, veio uma herança do Edivaldo, agora continua lenta a coisa. E a perspectiva não é muito boa, por quê? Porque não vão aumentar a quantidade de leitos. O hospital vai continuar com 104 leitos. Então, vai resolver o problema de superlotação? Não vai. Vai apenas melhorar a ambiência da coisa, a qualidade da hotelaria. Então, o prefeito Edésio, ele tem sido criticado, aqui nessa Assembleia. Ontem, trouxeram uma "fake news" absurda, porque, claro, a gente tem que ver que os interesses políticos, eles quando são contrariados, é uma coisa grave que acontece muitas vezes. Eles reagem de maneira desproporcional e com mentiras. Eu mesmo fui vítima essa semana de coisa, de plantação da FMF no Jornal Pequeno. E ontem trouxe aqui à tribuna, desmontando esses factoides que foram publicados no tal de Doutor Peta. Então, olha, chegaram aqui com a ideia de que o Prefeito de Turiaçu não paga piso para os professores. Paga. Volta para aquela mesma situação. O pessoal quer que seja aplicado ajuste linear, reajuste linear toda vez e, às vezes, não consegue elevar, por quê? Porque já recebe o piso. Em relação a vigilante. Vigilante depois das dez da noite não tem adicional noturno. Está aqui: não tem como cobrar. Ou seja, uma série de mentiras que foram criadas. Hoje o Presidente desse sindicato, principalmente esse sindicato desses servidores de Turiaçu, chama SINTET, chama Emerson, o representante, passou dez anos na folha da Prefeitura, do ex-prefeito Umbelino, morando em São Luís. Portanto, o que chega até nós é que não trabalhava. A informação que foi me passada com os documentos é que não trabalhava. Foi chamado no recadastramento da Prefeitura. Toda prefeitura tem que fazer isso mesmo. A Prefeitura de São Luís já fez. A Prefeitura de Ribamar já fez, até a Prefeita de Paço, que a gente sabe que tem uma dificuldade grande de administrativa, não deixou de fazer isso, e o Prefeito Turiaçu não poderia deixar de fazer. Então chamou, colocou o homem para trabalhar de novo, ganhou inimigo. Infelizmente, isso acontece alimentado por uma Câmara de Vereadores que tentaram dar um golpe no Prefeito. Ele quer se manter agora num cenário de não depender da Câmara e está passando por essa dificuldade. Fato é que problemas em Turiaçu existem. Vicinais ainda têm problema no período de chuva, difícil de consertar, mas pelo menos hoje, lá tem um prefeito diferente do que antes tinha, que trabalha. Quem vai a Turiaçu hoje em comparação com que era antes, que era um lixão a céu aberto, a cidade, hoje vê uma cidade no caminho de desenvolvimento. Então precisava subir aqui a tribuna para fazer esse desagravo em prol da verdade, em prol da restituição de fato das coisas como devem ser, claras, justas, honestas. A administração, não é perfeita, ninguém é perfeito, nem quem fala é perfeito. Perfeito só existe um, lá em cima, mas o bom senso, a boa vontade, o trabalho dedicado. Isso aí é inegável. Turiaçu tem um grande prefeito comparado aí com a maioria gigantesca dos municípios do Maranhão. Então, nesse Pequeno Expediente, eu precisava fazer esse desagravo. Volto no tempo dos partidos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Convido a Deputada Fabiana Vilar por 5 minutos, sem direito a apartes.

A SENHORA DEPUTADA FABIANA VILAR (sem revisão da oradora) - Bom dia, Senhor Presidente. Bom dia, deputados e deputadas, jornalistas que nos acompanham aqui, toda a imprensa, internautas que



estão pela Tv Assembleia. Eu estou hoje, aqui, nessa tribuna e sempre que eu faço uso dessa tribuna, eu faço a reflexão daqueles que as vezes, às vezes, não são escutadas e eu sempre digo aos meus eleitores que, enquanto Deus me permitir viver esse mandato, eu usarei essa tribuna para ser a voz daqueles que precisam ser ouvidos aqui no Maranhão. E hoje eu venho aqui para fazer um relato de várias denúncias que eu tenho recebido. Ontem, durante a nossa sessão, eu recebi três ligações de três secretários de Saúde, que eu não vou mencionar aqui o nome, mas todos eles relatando o mesmo descaso, uma preocupação que acomete a todos que precisam usar o transporte de ferryboat. Eu recebi denúncias de que está sendo limitado o número de ambulâncias, por viagem, ao número de duas ambulâncias. E aí eu chamo a atenção dos demais colegas que estão aqui ouvindo, o nosso amigo Cláudio Cunha que não está no plenário, mas que é um lutador da causa do transporte de ferryboat, para que nós possamos solicitar ao Ministério Público, solicitar ao Procon, solicitar aos órgãos responsáveis por esse tipo de transporte que nos passem esclarecimentos sobre essas denúncias que estão sendo feitas sobre a limitação de duas ambulâncias por viagem. Quer dizer que agora a gente vai escolher quem vive e quem morre? Se tiver cinco ambulâncias lá na fila do ferryboat, vão passar as duas que chegaram primeiro e as outras três que fiquem lá duas, três horas esperando um ferry chegar para que elas possam atravessar. E aí eu me pergunto: ontem, ao receber essas denúncias, indaguei aos secretários de Saúde dos municípios que me procuraram e levantou-se a possibilidade de que será que essa restrição ao número de duas ambulâncias tem a ver com a Lei 9.926/2013? Eu tenho aqui impressa essa lei que isenta o pagamento de tarifas de embarque de ambulâncias que pertencem ao estado do Maranhão e aos municípios que utilizam o transporte hidroviário para transportar seus pacientes que necessitam de tratamento de saúde. Será que essa lei está motivando essa restrição ao número de duas ambulâncias por ferryboat? E aqui eu peço ao Procon, porque isso é direito do consumidor. Eu peço ao Ministério Público. Eu peço à Secretaria de Saúde do Município e eu peço à Emap que se pronunciem e nos deem esclarecimentos sobre esses fatos que estão acontecendo. Além das ambulâncias, há relatos das vans que fazem transporte de TFD, o tratamento fora do domicílio. Essas vans estão sendo cobradas com tarifas distintas. Quando a travessia é São Luís-Cujupe, é um valor. Quando é Cujupe-São Luís, é outro valor. Inclusive eu recebi a cópia das passagens pagas e aqui eu digo que nós precisamos de esclarecimentos sobre a diferença na cobrança dessas tarifas. Outro ponto levantado também em relação ao transporte de TFD é que estão querendo cobrar a passagem dos pacientes que vêm dentro da van, e eu reitero aqui a necessidade de explicações. São denúncias sérias, denúncias que nós recebemos e que nós precisamos apurar. Eu exijo aqui do Ministério Público que tome providências, porque são mais de 50 municípios. São mais de 2 milhões de habitantes que vivem naquela região do Alto e Baixo Turi, do Litoral Ocidental, da Baixada. São muitas pessoas que precisam do transporte de ferryboat aqui no estado do Maranhão. A saúde é coisa séria. Com saúde não se brinca e, portanto, nós precisamos esclarecer. A população está pedindo esclarecimentos, e eu estou aqui para ser a voz daquela região que cobra por esclarecimentos. Deixo aqui o meu registro de indignação como usuária do transporte de ferryboat, eu preciso de esclarecimentos quanto a cobrança dessas tarifas, não tem tabela, estão cobrando o que vem na cabeça? Olha o carro, olha o número de passageiros e ali diz quanto é que vai cobrar a passagem? Não, não é assim, nós precisamos ter parâmetros, nós precisamos ter uma tabela de valores, nós precisamos ter um serviço sério e regulamentado. Era isso que eu tinha para hoje. Obrigada, Presidente, pela oportunidade.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Convido a Deputada Janaína Ramos, por 5 minutos, sem direito a apertes.

A SENHORA DEPUTADA JANAÍNA RAMOS (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos, colegas Deputados e Deputadas, a imprensa aqui presente, que nos acompanham pelas redes sociais, pelo Instagram, TV Assembleia, galeria, Presidente Deputado Rodrigo Lago, Mesa Diretora. Hoje, eu uso essa Tribuna para falar sobre um grande avanço

na regularização fundiária da segunda maior cidade do nosso Estado do Maranhão, que é o município de Imperatriz, a nossa Princesa do Tocantins. Falar em nome daquelas 2 mil famílias que antes ocupavam ali o bairro, a ocupação, na verdade, Vila Jackson Lago e a Vila Esperança, uma ocupação irregular, mas esse passo na regularização fundiária de Imperatriz veio, sim, na hora certa. Era um processo que se arrastava aí por uns longos anos, foi uma luta árdua, com vários mandados de despejo, mas, ontem, na cidade de Imperatriz, o Prefeito Assis Ramos com o Desembargador Froz Sobrinho, Corregedor também da Justiça, assinaram essa parceria que agora, posteriormente, as famílias do grande Bom Jesus, daquela ocupação, vão receber o seu título definitivo. Eu sempre digo que o nosso primeiro documento extremamente importante é o registro de nascimento e após esse é o título definitivo das suas residências. Agora, sim, você, morador da Vila Jackson Lago, da Vila Esperança, vai poder dormir com tranquilidade e agora também terá o investimento da Prefeitura Municipal, por meio da SINFRA, serão instalados também os equipamentos públicos em relação à saúde, podem, sim, ficar tranquilos, é mais uma ação da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Eu aproveito esse espaço, parabênzo o Judiciário, em nome do Desembargador Froz Sobrinho, o Prefeito de Imperatriz por esse importante passo e que, a exemplo desse, também faça nos demais bairros do município de Imperatriz. E eu também quero usar essa tribuna para falar e enaltecer a postura do nosso Governador Carlos Brandão que também tem buscado investimentos, na nossa cidade Imperatriz. Eu quero aproveitar esse espaço para elogiar aqui o município de Imperatriz, foi implantado um laboratório de solos na UemaSul. É um laboratório sem fins lucrativos e com serviços acessíveis a todos os produtores rurais da região. E essa iniciativa é de grande impacto para o desenvolvimento da agricultura do nosso estado. Então parabéns, Governador Carlos Brandão. Muito obrigada a todos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Convido o Deputado Francisco Nagib por cinco minutos, sem direito a apertes, o último orador inscrito.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (sem revisão do orador) - Bom dia, Senhor Presidente Rodrigo Lago. Bom dia, imprensa, galeria, senhores deputados aqui presentes. Eu subo a essa tribuna, nesse momento, Senhor Presidente, para trazer uma ótima notícia à classe trabalhadora, à classe guerreira que são os nossos enfermeiros, técnicos de enfermagem, profissionais da área da saúde, que são auxiliar de enfermagem e também que foram guerreiros nessa luta na covid. Lembro-me bem quando fui prefeito da cidade de Codó, quando se iniciou essa pandemia, esse combate à covid, eu vi o quanto os enfermeiros se sentiram frágeis e precisando de um apoio. Lembro quando eles se encontraram e se reuniram comigo e disseram assim: *"Senhor Prefeito, a gente está entrando numa guerra, mas a gente não sabe como nós vamos sair dela"*. E hoje eu trago uma excelente notícia. Eu trago uma notícia aqui com muito orgulho. A Portaria nº 597, que viabiliza o pagamento do piso nacional dos enfermeiros, foi publicada no dia 12 de maio e está em tramitação para ser é destinado aos municípios brasileiros através do governo Lula, do nosso Presidente Lula, a ordem de mais R\$ 7 bilhões para o pagamento do piso salarial para os enfermeiros. No Maranhão, parte desse recurso vem para os maranhenses, vem para as cidades do Maranhão. E o que mais me orgulha, nesse momento, é ver que a minha cidade de Codó, cidade esta que eu nasci, cidade esta que eu vi, que eu vejo a quantidade de enfermeiros profissionais que merecem o nosso reconhecimento, irão melhorar de vida. A exemplo da minha cidade, eu pude observar, que o enfermeiro que hoje ganha R\$ 2.700, 00 passará a ganhar, após o piso, após a Lei nº 14.434, esse enfermeiro que ganhava R\$ 2.700,00 passará a ganhar R\$ 4.750,00, praticamente dobra o salário atual desse enfermeiro. O técnico de enfermagem que hoje, na minha cidade, a exemplo, ganha R\$ 1.500, 00, passará a ganhar R\$ 3.325,00. Eu posso citar também o auxiliar de enfermagem e as parteiras, que na minha cidade ganham R\$ 1.350, 00 e passará a ganhar R\$ 2.375, 00 reais. Isso daria uma ordem, Senhor Presidente, senhores deputados aqui presentes, isso daria uma ordem de R\$ 9.408.262,00 somente para a cidade de Codó que está aqui no ranking do estado do Maranhão, perdendo apenas



para São Luís, Paço do Lumiar e Trizidela do Vale. A cidade de Codó, entre a 6ª e a 7ª cidade do nosso estado em números de arrecadação para o pagamento do piso salarial para os nossos profissionais da saúde, os nossos enfermeiros, está em 4º lugar. Então essa é a boa notícia que eu trago a todos. Todas as cidades do Maranhão receberão esse recurso. E aqui eu quero parabenizar todos os gestores que vão ter a oportunidade de receber, Dr. Arnaldo Melo, Vossa Excelência, que é médico, que sabe o quanto esses enfermeiros são importantes dentro dos postos de saúde, dentro dos hospitais. Esse piso salarial é um fato muito importante para a valorização dessa classe, e eu destaco a minha cidade recebendo a ordem de R\$ 9.408.262,00. Isso eu trago a título de informação porque é algo de grande relevância para essa categoria. Sempre trabalharei aqui, nesta tribuna, trazendo a transparência, trazendo a verdade. Recentemente, eu me posicionei com relação ao número de casas que foram anunciadas para a cidade de Codó no Programa Minha Casa, Minha Vida. Disseram que seriam 2.500 casas, mas estou alertando que não tem nenhum documento que prove que a cidade receberá 2.500 casas. Portanto, para encerrar, eu aqui destaco que irei lutar, estou torcendo para que o Maranhão receba muito mais do que 12.000 casas populares, conforme estão sendo anunciado, Deputado Leandro Bello, e que nossas cidades possam receber e completar esse déficit habitacional que está grande ainda dentro do estado. Portanto, que Deus abençoe o nosso dia. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Agradeço ao Deputado Francisco Nagib.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Passamos à Ordem do Dia. Projeto de resolução legislativa em discussão e em votação em segundo turno, tramitação ordinária. Projeto de Resolução Legislativa nº 36/2023, de autoria do Deputado Arnaldo Melo, que concede o Título de Cidadão Maranhense ao Sr. João Geraldo Bugarin e dá outras providências, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator Deputado Ricardo Rios. Em discussão. Deputado Arnaldo, se desejar se manifestar sobre o projeto. O deputado encaminha pela aprovação. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à promulgação. Passamos agora à apreciação em bloco dos vetos. Não houve nenhum pedido de destaque a nenhum dos vetos. Vou fazer a leitura de todos os vetos que serão votados em bloco. Veto Integral ao Projeto de Lei nº 619/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Veto integral ao Projeto de Lei nº 638/2019, também de autoria do deputado Wellington do Curso. Veto integral ao Projeto de Lei nº 649/2019, também de autoria do deputado Wellington do Curso. Veto integral ao Projeto de Lei nº 116/2020, de autoria do deputado Dr. Yglésio. Veto integral ao Projeto de Lei nº 330/2020, de autoria do deputado Rafael. Veto integral ao Projeto de Lei nº 076/2021n de autoria do deputado Wellington do Curso. Veto integral ao Projeto de Lei N.º 086/2021n de autoria do deputado Wellington do Curso. Veto integral ao Projeto de Lei n.º 167/2021n de autoria do deputado Ciro Neto. Não houve nenhum pedido de destaque, vamos votar todos esses vetos em bloco. Eu solicito dos líderes o encaminhamento. Como encaminha o deputado Rafael, líder do governo?

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL - Pela manutenção, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - O líder do governo encaminha voto NÃO pela manutenção dos vetos. Não havendo mais encaminhamento, por parte de um líder e nenhum vice-líder, fica o encaminhamento do líder do governo pelo voto NÃO, pela manutenção do veto. Se algum dos líderes ou vice-líderes da Casa quiser fazer encaminhamento, esteja com a palavra, deputado Florêncio, V. Ex.ª vai encaminhar pelo Bloco Juntos pelo Maranhão?

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - É o encaminhamento é pela manutenção, Senhor Presidente, voto não.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Voto NÃO, encaminhamento do Bloco Juntos pelo Maranhão. Deputado Ricardo Arruda, como encaminha V. Ex.ª pelo Bloco Unidos pelo Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Pela manutenção do veto, deputado Rodrigo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao deputado Ricardo Arruda. Deputado Leandro Bello, como encaminha V. Ex.ª nos vetos do líder do governo e os demais líderes encaminharam voto NÃO pela manutenção dos vetos.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO - Manutenção do Veto, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Então, todos os líderes da Casa encaminharam pela manutenção do Veto, inclusive o líder do governo. Peço para zerar o painel e passamos a coletar os votos dos Deputados e das Deputadas. O processo de votação será nominal pelo painel eletrônico. Peço a todos que registrem, novamente, presença, assim que zerado o painel e registrem os seis seus votos. Esclarecendo que o voto SIM rejeita os Vetos e o voto NÃO mantém os Vetos, essa foi a orientação dos líderes da Casa. Vou encerrar a votação: por 26 votos NÃO, mantidos os vetos, uma abstenção. Comunique-se ao Senhor Governador. Requerimento sujeito à deliberação do Plenário: Requerimento nº 241/2023, de autoria da Deputada Janaína Ramos, solicita que seja realizada a Sessão Solene em homenagem à Polícia Civil do estado do Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL – Presidente, pela ordem.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Rafael.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL – É um Projeto de Resolução Legislativa de minha autoria, que gostaria que a Mesa pudesse incluir na Ordem do Dia, se possível, amanhã.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Passe o número para o nosso Diretor da Mesa. Certamente ele fará a inclusão, e eu leio daqui a pouco a inclusão, Deputado Rafael. Pedido do líder do Governo não pode ser recusado. Novamente, em votação. Não há inscritos para discussão. Em votação Requerimento nº 241/23, de autoria da Deputada Janaína Ramos, que solicita a realização de sessão solene em homenagem à Polícia Civil do Estado. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Deputada Janaína, vá agendar depois com a Mesa Diretora da Casa a data para a realização da sessão. Requerimento nº 246/23, de autoria do Deputado Wellington do Curso: solicita que seja enviada mensagem de congratulação a Dra. Helena Duailibe, parabenizando por assumir a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Comunidades. O Deputado Wellington Curso certamente não se oporá, mas o Presidente em Exercício dessa sessão pede também a subscrição para congratular a nossa colega Deputada Dra. Helena.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL - Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Rafael também pede a subscrição. Em discussão. Deputado Carlos Lula também pede a subscrição.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO (Questão de Ordem) – Acrescente o Deputado Leandro Belo, por favor.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Ana, Andreia, acho que todo plenário aqui da Casa se alguém se opuser, e eu peço que a Mesa faça o devido registro. Deputado Wellington não se opõe. Em votação. As senhoras deputadas, senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. E que Deus ilumine a gestão da nossa amiga Helena Duailibe. Requerimento nº 247/23, de autoria do Deputado Leandro Bello (lê). Em discussão. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Deputado Leandro Bello, só confirmar depois com a Mesa a disponibilidade da data do dia 07 de julho. Requerimento nº 248/2023, de autoria do Deputado Júlio Mendonça (lê). A Embrapa tem muito contribuído, especialmente para o nosso estado do Maranhão. Parabenizo o Deputado Júlio Mendonça. Se quiser fazer alguma



manifestação. Encaminho pela aprovação ao Deputado Júlio Mendonça. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Depois do Deputado Júlio Mendonça dialogar com a Mesa apenas para confirmar a disponibilidade da data que Vossa Excelência indicou. Requerimento sujeito à deliberação da Mesa. Novamente adotarei aquela prática de consultar os membros da Mesa presentes na sessão. Se alguém se opuser, que manifeste a sua posição. Não havendo nenhuma manifestação de oposição, vou considerar a manifestação da Mesa como favorável. Requerimento 240/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello (lê). Não vislumbro nenhuma manifestação contrária. A manifestação da Mesa é favorável. Requerimento aprovado. Requerimento 242/2023, de autoria do Deputado Zé Inácio (lê). Não havendo nenhuma oposição, a manifestação da Mesa favorável. Requerimento deferido. Requerimento 243/2023, de autoria também do Deputado Zé Inácio (lê). Não havendo nenhuma objeção dos demais membros da Mesa, considero também a manifestação favorável. Requerimento deferido. Foi o último item da Ordem do Dia. Deputado Rafael, o nosso Diretor Bráulio está esclarecendo que V.Exa. pediu pra incluir na Ordem do Dia da Sessão de terça-feira, é isso? Tá, então, confirmado, por isso não vou incluir na Ordem. O seu pedido já estava deferido, mas considerando a sua demanda aqui, vamos propor amanhã que nossa Presidente inclua, na Ordem do Dia de terça-feira. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quinta-feira, dia 22 de junho de 2023, as seguintes proposições: Projeto de Lei, em 2º Turno; Projeto de Lei nº 143/2023, de autoria da Deputada Iracema Vale. Projeto de Lei nº 359/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Lago. Projetos de Lei em 1º turno: Projeto de Lei nº 210/2023, de autoria da Deputada Janaína Ramos; Projeto de Lei nº 325/2023, de autoria da Deputada Janaína Ramos; Projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do Deputado Carlos Lula; Projeto de Lei nº 107/2023, também de autoria do Deputado Carlos Lula. Vetos totais aos Projetos de Lei: Veto total ao Projeto de Lei nº 226/2021, de autoria da Deputada Mical Damasceno. Veto Total ao Projeto de Lei nº 045/2021, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Veto Total ao Projeto de Lei nº 050/2021, de autoria do Deputado Dr. Yglésio. Veto Total ao Projeto de Lei nº 102/2021, de autoria Deputado Duarte Júnior. Veto Total ao Projeto de Lei nº 252/2021, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Veto Total ao Projeto de Lei nº 265/2021, também de autoria do Deputado Wellington do Curso. Veto Total ao Projeto de Lei nº 311/2021, de autoria da Deputada Dr.a Helena Duailibe. Veto Total ao Projeto de Lei nº 535/2021, de autoria do Deputado Ariston. Veto Total ao Projeto de Lei nº 538/2021, de autoria do Deputado Duarte Júnior. Veto Total ao Projeto de Lei nº 576/2021, de autoria do Deputado Ciro Neto. Registro a presença entre nós do ex-Deputado Cristovão. Não há primeiro orador inscrito no Grande Expediente, passamos ao Tempo dos Blocos. Pelo bloco parlamentar Juntos pelo Maranhão, convido o Deputado Doutor Yglésio por 15 minutos, com direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia, senhoras e senhores. De volta aqui à tribuna, eu não poderia deixar de comentar o absurdo que aconteceu muito recentemente. Na verdade, a notícia foi colocada ontem em relação à agressão que uma policial civil, 53 anos de idade, foi fazer, Deputada Daniella... V. Ex.ª ainda está Procuradora da Mulher. Acho que é importantíssimo procurar essa policial, inclusive para deixar à disposição a Casa do Povo aqui para ela. Foi agredida num curso de formação no Ceará. O autor da agressão teria sido um cabo policial militar da PM do estado de Tocantins. Não me permitiram aqui colocar as imagens. As pessoas estão no Tik Tok, aí de biquíni mostrando a bunda em situações muito mais vexatórias. Está no Metrôpoles, inclusive, portal nacional, está no UOL, mas não pode vir aqui para o telão da Assembleia Legislativa por conta da censura prévia que aconteceu da Mesa. E não é colocado por nenhum tipo de sensacionalismo. Ao contrário, se coloca por necessária sensibilização, porque quem não viu a notícia, se tivesse vendo isso aqui agora, não ia ficar, não ia conseguir se controlar. A policial civil ficou com as nádegas completamente com hematoma na completude das duas nádegas, de maneira completamente desnecessária. Está num treinamento policial e pegou pauladas, quem quiser acessar aí o

Metrôpoles coloca "policial civil agredida" no Google, Metrôpoles, já que a censura prévia da Mesa, pela primeira vez, em cinco anos, funcionou. Uma coisa muito estranha, tendo o fato de que o Regimento diz que o parlamentar que sobe é responsável pelas mensagens e a Casa completamente isenta disso. Mas existe agora, hoje pelo menos, uma censura prévia na Casa. Eu espero que tenha sido a última vez, porque eu não vou ficar aqui discutindo. Eu vou me focar no tema principal, mas isso serve para reflexão. Se traz aqui, primeiro, quem tem uma outorga de quarenta e dois mil votos. O povo costuma achar que tem responsabilidade para trazer as coisas aqui. Não se está trazendo foto com rosto, nada disso. Infelizmente, ela foi humilhada, violentada com palmadas fortes, com golpes, com agressões fortes na região dos glúteos. Uma verdadeira humilhação, Deputado Arnaldo. Tive a notícia feliz de que o governador do Ceará já afastou o comandante do curso, o diretor do curso e encaminhou para providências. Lamentavelmente, isso aqui, no final, no máximo, se fosse na justiça comum, ia virar uma lesão corporal leve, porque eles vão dizer que não teve perda de função por mais de 30 dias, e é capaz de um cidadão como esse, inclusive, ficar ainda na corporação. Tentei falar, há pouco, com o Secretário Maurício, acho que ele não viu a mensagem ainda, para saber o que o Maranhão vai fazer em termos de providências para defender essa policial e permitir que ela tenha acesso a todo acolhimento necessário dentro da Polícia Civil do Maranhão, porque não tem como a gente mandar nossas policiais femininas fazerem cursos fora para voltarem humilhadas de outros estados! Eu inclusive conclamo e vou fazer um pedido ao Governador Brandão para que se posicione em relação a isso aí porque, apesar do governador de Ceará ser do fim de mundo aí do PT, precisa ter uma reprimenda aqui do estado do Maranhão, uma solidarização com essa policial. O Governador Brandão sempre tem feito isso. Quando maranhenses são vítimas de violações, ele tem se posicionado, diferente do ministro da Justiça, comentarista de Roger Waters, de oração de pastor, de uma série de coisas. O espírito de censura geral dele, que inclusive é compartilhado pelos seus apêndices aqui no estado, lamentavelmente não permite que ele fale de alguém do PT, um governo do PT. Mas eu fico esperando aqui a manifestação do governador. O que eu digo é que já passou do tempo. Nós temos vários regimentos em defesa de policiais femininas dentro do regimento das corporações militares, fica agora uma lição para o olhar também dentro da Polícia Civil. A Polícia Civil que vem sendo sucateada há muitos anos, pegou 8 anos praticamente de taca do Jefferson Portela e do Flávio Dino. Como os policiais civis não estavam sob controle ideológico do seu Jefferson Portela, ele botou para arrebentar com a Polícia Civil. Visite uma delegacia do Maranhão que você vai ver a pobreza de recursos, o abandono que existe dos delegados. Tanto que passaram, foram chamados agora, se não me engano, 13, mas só assumiram 5 até o momento. Por quê? Porque a Polícia Civil foi destruída e agora precisa de um grande esforço de valorização, de reequipamentos dentro dela. Fazer de novo a Polícia Civil ter capacidade investigatória, essa missão ficou para o Governador Brandão. O que foi feito nos 8 anos anteriores é de entristecer qualquer pessoa, porque a segurança pública é um negócio sério. Como é que pode?! Vai num Plantão Central, na Delegacia de Costumes, é uma infinidade de ácaro, material que não funciona, computador sem funcionar, instalação elétrica em risco, banheiro insalubre. É uma imundice isso aí que o ministro da Justiça fez com a segurança pública do Maranhão. Quando ele saiu, arrebentou o caixa do Estado, executou o orçamento de 2022, todo em abril. Só deixou o troquinho para Brandão terminar o ano do custeio. Investimento, ele torrou todo até abril, por quê? Porque é personalista. Queria apenas resolver o seu governo. E aí o que aconteceu? Agora fica a bomba relógio ativada, todo dia, deputado, fale com o governador para nomear os 1.300 mil policiais que faltam, recebo todo santo dia e trago aqui, porque a segurança do Maranhão precisa, de fato dos 1.300 mil policiais. Só que perdemos mais de R\$ 200.000 milhões de reais, por mês, de ICMS, quando foi reduzido. E agora, felizmente, parece que vai recompor um pouco, mas o estrago demora um pouco a ser resolvido, não adianta se pensar em segurança pública sem fazer uma reestruturação completa, não só da Polícia Militar, não adianta só tirar o



bandido da rua, prender e não ter Polícia Civil para executar inquérito, e a visão do Jefferson Portela com patrão dele, com Flávio Dino, era essa inclusive. É de uma incompetência tamanha, que, depois de seis meses praticamente, nós já estamos aí o que terminando sexto mês, do Ministério da Justiça, tem um Projeto de Lei tratando sobre exploração de ouro. Não conseguiu fazer nada, que não fosse futrica, em rede social, bater boca com deputado, com senador. Comandar operações ilegais na casa até de senador da República. Mandou fazer busca e apreensão na casa do senador Marcos Do Val, por conta de um pendrive. O conluio de Flávio Dino com Alexandre de Moraes, manifesto nas ações. Alexandre de Moraes incluiu o senador por causa de duas declarações num inquérito, já existente. Busca e a apreensão na casa de um senador da República. No dia do aniversário do senador. Julgamento do Bolsonaro da inelegibilidade, no dia 22, para fazer alusão ao número do partido. Então, nós estamos vivenciando, e isso é importante que se diga. Nós estamos vivenciando a década da inconstitucionalidade. Essa década é a década da inconstitucionalidade. Faz ao arrepio da lei, tem 11 constituições, lá no Supremo Tribunal Federal, cada um faz de um jeito, cada um interpreta de um jeito, e tem um todo poderoso que avocou para si o papel de censurar. Quem conhece aqui aquele Monark da internet, acho que é uma parte aqui talvez conheça, o cara só fala besteira o dia todinho. Pois é, esse aí foi censurado, previamente, redes sociais todas abortadas, como ameaça à democracia. A pessoa com mínimo de bom senso que escuta o que aquele rapaz fala, não vai, de forma alguma, levar a sério a maioria das coisas. Fica meramente no plano das abstrações, mas o Alexandre Moraes, porque foi falado, mal falado pelo Monark, o que ele fez? Censurou, tirou de todas as redes. Aí eu fico a pensar até onde vão censurar a liberdade de pensamento das pessoas. Já estão invadindo e intimidando parlamentares, parlare, falar, dizer, expressar. Isso aqui, essa tribuna é um instituto da sociedade. Não é aqui o Deputado Yglésio que está falando. Muitas vezes chegam moções da sociedade, chegam denúncias, chegam argumentações que outros me trazem. Eu subo aqui, muitas vezes, para falar palavras de outras pessoas e digo com toda humildade, porque essa é a minha função. Agora veja só, se este Parlamento, este parlamentar ou qualquer outro parlamentar perder o direito à fala, o que vai ser de nós? Nós vamos nos transformar todos em joguetes, joguetes de Lula, joguetes de Flávio Dino, joguetes do que eles querem que façamos, como, infelizmente, a senadora Eliziane, que tinha uma história excelente aqui na passagem pela Assembleia Legislativa. Fez um bom trabalho aí na CPI da pedofilia, mas hoje está passando todo santo dia vergonha lá em Brasília. Todo santo dia, conduzindo a CPI em uma forma extremamente parcial, fazendo um jogo de escravidão do senador Flávio Dino. E deixo logo claro: zero relacionada à condição de mulher, mas, sim, à falta de condição de respeitabilidade própria, auto respeitabilidade, condição humana. Está fazendo o jogo e afundando as prerrogativas parlamentares, lamentavelmente. Então não sei até onde vai, daqui a pouco, o nosso direito de fala. Eu tenho, de vez em quando, aqui chega um processo para mim por coisas que eu falo na tribuna, tentando jogar para primeiro grau, tentando desconsiderar a imunidade parlamentar. Tudo isso aí por que as pessoas não querem a verdade muitas vezes, querem tentar intimidar. Quem quiser pode processar. Se o TJ daqui, de alguma forma, entender qualquer coisa diferente da imunidade, vamos continuar subindo, buscando o nosso direito até a última linha de defesa. Cercar palavra, censura prévia, coisas assim podam a alma. Gustave Flaubert dizia: censura é crime de lesa alma. Para que, Deputado Nagib, nós estamos vivos se a gente não pode pensar e falar o que pensamos. Imagina a escassez, a aridez de uma vida de alguém que quer falar algo e não pode. Tem que ser policiado o tempo todo, vítima de um estado sensor, opressor, vingativo, perseguidor. Imagina o que seria disso aqui se nós perdêssemos a nossa liberdade. Então é por isso que eu subo à tribuna, subo com coragem, subo com força de vontade para enfrentar esses problemas. Tem dia, claro, nós sentimos as pressões lá fora, as perseguições como todo tempo eu sinto do meu partido. Não querem me tirar do partido, porque querem me matar na unha, sufocado, asfíxiado. O príncipe do Dino, filho afetivo dele, o Deputado Federal do PSB se arrepia de medo da minha participação na eleição. E pode

perguntar para vários do PSB que foram nas últimas reuniões. Ele fica desesperado: *não, não pode deixar o Yglésio ser candidato. Não pode, porque ele vai bater em mim.* Olha o que ele tem medo: de debater ideias, por quê? Porque é incapaz. Porque foi forjado, infelizmente, numa rede de mentiras, nesse processo medíocre que a *janonização* da política. No Maranhão, infelizmente, cada vez mais se encontram esses difusores de fake news. Censura! Crime de lesa-alma, já dizia Flaubert.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Apenas para esclarecer o Plenário que o Deputado Dr. Yglésio solicitou desta Presidência e encaminhou imagem à TV Assembleia, que é responsável pela exibição no painel eletrônico do plenário, nos termos do nosso Regimento Interno, a imagem que tem sido reproduzida pela imprensa da policial maranhense que foi fazer um treinamento no Ceará e lá teria sido agredida pelo instrutor. Pela leitura que eu já constatei na imprensa, isso já é objeto de inquérito policial no Ceará. Também é objeto de inquérito policial aqui no Maranhão. Providências que estão sendo tomadas na Corregedoria da Polícia Civil do Ceará. São imagens fortes e impactantes, é bem verdade, mas que apresentam a policial agredida com as nádegas à mostra, de roupa íntima. Em razão disso, eu votei. Eu solicitei, na verdade, ao Deputado Yglésio que não insistisse na exibição dessa imagem. Ele me disse que insistiria, e eu adiantei ao Deputado Dr. Yglésio que, nos termos da nossa Constituição, no Artigo 5º, Inciso X: *“são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas”*. Nos termos da nossa Constituição, que é dever de nós todos, como cidadãos, especialmente como deputados eleitos pelo povo do Maranhão, preservar a nossa Constituição Federal, eu disse que eu ia impedir a exibição dessa imagem até porque não tem a autorização da própria pessoa. Acredito que reproduzir essa imagem da agressão é agredir novamente a pessoa que já sofreu essa injusta agressão, inclusive a própria policial disse à imprensa, sua identidade foi preservada, mas, obviamente, deve ser de todos conhecido na polícia que ela vem sofrendo muito mais. Ela saiu do curso de formação, porém o curso ainda não saiu da sua vida, e ela está fazendo tratamento terapêutico para superar. E não foi só ela! Segundo o relato dela, teriam sido também outras policiais vítimas de agressão. Portanto, insistir na reprodução disso, penso eu, não seria de acordo com a nossa Constituição da República, por isso eu indeferi e sugeri ao deputado que não insistisse na reprodução dessa imagem, mas também, obviamente, se ele insistisse, eu iria indeferir e caberia recurso ao Plenário para que os deputados e as deputadas decidissem, de forma democrática, se seria exibida ou não a imagem. O deputado não insistiu no seu requerimento e acusa a Mesa Diretora de censura prévia, algo que não ocorreu, e por isso eu faço a devida retificação. Obviamente que o Deputado Yglésio, se quiser se manifestar como foi citado pela presidência desta sessão, tem direito nos termos do artigo 105 do regimento, porque sempre é concedida a palavra ao parlamentar que assim desejar. Deputado Dr. Yglésio, eu consulto V. Ex.^a se quer se manifestar.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (Questão de Ordem) – Agradeço, presidente. Volto, mais uma vez, a reiterar o vosso comportamento, tendo em vista que fazer esse tipo de comentário. Primeiro que, dentro da posição de presidente, não é o que a gente tem dentro da praxe da Casa. Segundo, em relação aos artigos que V. Ex.^a citou do regimento, em nenhum momento a questão de previsão para recurso de exibição ou não de imagem, o artigo é bem claro nos seus diversos incisos, que nós temos aí a responsabilidade plena por qualquer imagem que seja exibida, não existe mecanismo de autorização ou não da Mesa, cumpre ressaltar também que a imagem não tem nenhum tipo de identificação da pessoa, o que ela tem é uma amostra do segmento do corpo da agressão que foi realizada. Então, assim, não creio que há enquadramento aí no Artigo – 5º da Constituição Federal, conforme Vossa Excelência falou, inclusive tendo em vista que não é, não é o fórum e nem o momento adequado da discussão, fazer esse tipo de levantamento de dispositivo legal. Minha visão, respeito, volto a dizer, é estranho a gente subir à tribuna, e só acontece com Vossa Excelência, quando está na tribuna e geralmente com colocações minhas, fazer essa coisa de réplica, de pronunciamento na tribuna, é desgastante, é



esquisito, e talvez este seja um dos motivos, inclusive que a maioria dos membros, aqui desta Casa, apesar de Vossa Excelência ter boas qualidades pessoais, eu gostar de Vossa Excelência, mas Vossa Excelência não teve a predileção dos colegas aí na recondução para primeiro vice-presidente, acho por conta desse comportamento que termina desgastando a relação com os colegas.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Dr. Yglésio, Vossa Excelência teve o direito de esclarecer os fatos, a Presidência da Casa compete dirigir os trabalhos da Sessão e conduzir da melhor forma e garantir o respeito ao decoro parlamentar, esclarecendo na questão da vice, cedi ao Deputado Júlio Mendonça, um grande parlamentar do meu partido, que me apoiou na primeira eleição e ao pedir o meu apoio na eleição da Mesa, do segundo biênio, assim o fiz, portanto, nem candidato fui à reeleição. Feito o esclarecimento e deixado ao escrutínio dos parlamentares aqui desta Casa, e também da população do nosso Estado do Maranhão. Convido o deputado Rafael, por cinco minutos, com direito a apartes. Convido Deputado Júlio Mendonça, por cinco minutos, com direito a apartes. Perdoe-me, deputado Rafael, procurei V.Exa. na bancada e V.Exa. estava aqui na Mesa. Deputado Júlio, Deputado Rafael era o primeiro inscrito. Convido Deputado Rafael, nosso líder do governo, por cinco minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL (sem revisão do orador) - Presidente aqui em exercício deputado Rodrigo Lago, senhoras e senhores colegas parlamentares, telespectadores da TV Assembleia. Presidente, o que eu trago aqui à tribuna, primeiro, para agradecer a V.Exa. a presença, ontem, no lançamento da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico do nosso Estado. E agradecer também ao Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Deputado Júlio, que fizemos um ato, juntos, até porque as políticas são bem relacionadas e inclusive foram dois momentos importantes, creio que ele também subirá à tribuna para comentar o dia de ontem. Mas o importante também é que esta Frente Parlamentar já se inicia nos trabalhos para que a gente possa, o mais rápido possível, e com o Poder Executivo trazer uma solução que faça com que a gente atinja as metas do Plansab até o ano de 2033, que é a universalização dos serviços de saneamento básico e ambiental. E quero dizer aos colegas, principalmente que, com bases sólidas no interior do Estado, que a gente está à disposição para que essa Frente Parlamentar faça o debate na base, porque é muito importante a gente fazer o debate, lá nos municípios, que é onde, de fato, os maranhenses moram e de lá que a gente tem uma maior dificuldade, a gente tem relatos de falta de abastecimento d'água, a gente tem relatos do esgoto a céu aberto, a gente tem relatos e sabe de municípios que buscam a sua independência no gerenciamento dos serviços de saneamento. Que essa discussão seja feita também lá na base. Lembro muito bem quando nós aqui aprovamos a Lei Complementar 293, que trouxe a regionalização do saneamento. Nós dividimos o estado do Maranhão em 4 regiões: região Noroeste, região Leste, região Centro e região Metropolitana. Saber se esse cenário, se essa modelagem, Deputada Janaina, é a adequada, ou se a gente precisa atualizar a discussão. Até porque o marco regulatório, que é a Lei 14026, que foi aprovada pelo Congresso, impôs aos estados essa regionalização. E alguns estados inicialmente regionalizaram e outros fizeram uma única região, como outros diversificaram em outras regionais. A medida que a gente precisa ter um modelo coeso e um modelo economicamente viável, tanto para quem for gerir por meio dos processos licitatórios que deverão ocorrer, quanto para os usuários que pagarão a conta. E, obviamente, não existe outra fonte financiamento para o serviço de saneamento que não seja tarifa. Mas o mais importante de tudo isso, independente de setor público ou privado, é a regulação desses serviços. Sem uma regulação eficiente, técnica e sem interferência política. Também, a gente pode ter um serviço de qualidade. Digo isso porque as regulações, funcionando Brasil à fora, conseguem devolver para a população um serviço de qualidade, independente da empresa ser pública ou privada, repito. Inclusive nós temos empresas públicas ganhando vários leilões Brasil à fora, porque conseguem ser superavitárias, conseguem ter uma independência e conseguem realmente fazer a gestão eficiente que

precisa ser feita. Não dá para a gente fazer saneamento sem a gestão ser de forma eficiente, controlando perdas, com micromedição, com macromedição, enfim, uma série de requisitos que são necessários a gente fazer uma gestão superavitária, a modo de que a gente possa contemplar toda a questão do saneamento básico. Mas, Senhor Presidente, eu queria também destacar dentro desta temática que nós iremos também abordar o modelo do SISAR, que corresponde ao saneamento rural. Modelo este que é sucesso no estado do Ceará, Pernambuco, Piauí e que vem dando certo. A gente precisa também olhar diferenciado para nossa zona rural, principalmente porque mais de 30 % da nossa população está na zona rural. E essa população precisa beber água potável. Ela precisa ter um esgotamento sanitário adequado. Ela precisa ter o resíduo sólido adequado. Enfim, ela precisa também ter essas políticas de dignidade humana. Então o SISAR, que é um modelo exitoso em outros estados, principalmente do Nordeste, é o modelo que o Maranhão deverá também seguir. E nós, inclusive, discutimos ontem com Secretário Luís Fernando, secretário responsável por essas políticas estratégicas do Governo do Estado. Inclusive nos afirmou, Deputado Júlio, que, no próximo mês, o Governo do Estado assinará um contrato com o BNDES a fim de fazer uma nova modelagem para o Estado do Maranhão, porque dos 217 municípios, em apenas 130, 140 existem contratos ou termo de parceria com a Caema. Nos outros nem isso existe. Não existe um departamento municipal, não existe uma autarquia municipal que trata da questão do saneamento básico. Então é muito importante e vem de confronto a frente parlamentar para que a gente possa se debruçar juntos. Porque seja qual for a decisão que o Governo tomar, vai preceder de autorização legislativa. Então a gente precisa, Deputado Davi Brandão, que é de um município complexo, que existe um sistema de abastecimento de água independente, autônomo, estar na discussão, refiro-me muito à Deputada Janaina, porque eu sei que o Prefeito Assis tem muita dificuldade na luta para ter a titularidade do serviço e, por incrível que pareça, é o único contrato vigente regular que a Caema possui. Então há um conflito. Obviamente, a população está no meio, e a gente precisa trazer uma solução de forma eficiente e contundente. A gente sabe dos investimentos que foram feitos lá também e qual é a melhor solução, inclusive, Imperatriz, por essa nova lei, é uma cidade polo, ou seja, ela já tem, mediante a lei, a autonomia dos serviços de saneamento que será conduzida por colegiado formado pelos prefeitos da regional e pelo governador do Estado. Então, era esse meu pronunciamento, Deputado Rodrigo. Faço, mais uma vez, um apelo a todos os colegas para que se integrem à frente parlamentar. Nós vamos estar dentro do grupo dos deputados, colocando as nossas atividades para que todos possam participar e para que a gente possa achar o melhor caminho para a universalização dos serviços de saneamento no nosso estado.

A SENHORA DEPUTADA JANAÍNA RAMOS (aparte) - Deputado Rafael, só um adendo aqui à sua fala. Hoje, Presidente Rodrigo, o município de Imperatriz, de fato, vem travando essa situação com a estatal, a Caema. Por incrível que pareça, uma reclamação constante dos imperatrizenses é em relação ao abastecimento de água, mas sempre buscando o diálogo com a empresa para que leve esse serviço, essa universalização de água para os imperatrizenses. Outra questão que está sendo crucial é em relação ao que a gente vem discutindo, ao que foi discutido ontem na frente parlamentar, que é o saneamento básico. A gente sabe que a cidade de Imperatriz, é clichê até eu dizer, mas é o segundo maior município do nosso estado do Maranhão. Infelizmente, nós não temos saneamento básico em Imperatriz. Eu posso dizer a V.Ex.ªs, com dados, que cerca de 25% da cidade. Então não existe você ter a infraestrutura se hoje não existe a macrodrenagem, não existe a drenagem, não existe a rede de esgoto. Então é como se a gente fosse colocar um piso, uma cerâmica na nossa casa, mas, por baixo, não tivesse uma rede de esgoto. Acaba que aquele asfalto ali não vai ter durabilidade. Então é sempre esse ponto que a gente vem conversando, dialogando e também pelo outro lado que é a saúde pública, a saúde da população. Essa é a realidade do município de Imperatriz, muitos pontos da cidade têm o esgoto a céu aberto. Então a gente vem sempre buscando esse diálogo, inclusive houve uma



audiência pública. Eu sei que V. Ex.^a tomou conhecimento, Deputado Rafael, na cidade de Imperatriz, com o superintendente da Caema, Adonilson, com o Secretário de Infraestrutura, o Fábio Fernandes, e demais representantes da sociedade civil a fim de que se chegasse a um acordo, porque o que o imperatrizense quer hoje, de fato, é um serviço de qualidade. Nada contra a empresa Caema, mas sim buscar a qualidade do serviço de saneamento básico, na prestação do serviço de água de qualidade e sua regulação.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL – Isso. Para finalizar, Deputado Rodrigo, a Deputada Janaína fala, inclusive, como consumidora da empresa de água e esgoto, mas eu quero destacar também os investimentos que o Governo do Estado tem conseguido avançar tanto nas últimas obras que entregou e que irá entregar. Primeiro, a ETE do Rio Anil que foi entregue aqui junto com o Ministro das Cidades que conseguiu concluir a obra com recursos 50% do governo do Estado, 50% do governo federal, a obra de abastecimento da água do município de Chapadinha e a obra do abastecimento da água de Pinheiro. O que ocorre também é que, além de todos esses investimentos, ocorre também a situação da gestão desses serviços. A Constituição é bem clara, quando fala da titularidade, que é obviamente do prefeito. Mas, existem municípios que são inviáveis, economicamente, que precisam de aporte financeiro, seja do governo do Estado, seja de orçamento geral da União, enfim, Imperatriz é uma cidade economicamente viável pela população que ali existe. E é por isso que é importante a Frente Parlamentar, e é por isso que é importante que todos participem para que a gente possa encontrar o melhor caminho. Esse estudo do BNDES que ocorrerá, durante os próximos seis meses, com final de conclusão, em janeiro de 2024, ele vai definir e deixar isso bem claro para que a gente possa a partir daí estabelecer e cumprir as metas estabelecidas no PLANSAB. Creio que este contrato atualizado da Caema, entre o município de Imperatriz estejam ali as metas, se não houver, é necessário fazer reajustes, para que essas metas sejam cumpridas nesse intervalo de tempo. Presidente, obrigado pela complacência.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu agradeço ao deputado Rafael, ao tempo que também parabeno novamente, esclarecendo que ontem nós fizemos a reunião na Comissão de Meio Ambiente, presidida pelo deputado Júlio, dois temas importantíssimos, que era a questão dos resíduos sólidos e também da questão do saneamento, da instalação da Frente Parlamentar pelo Saneamento Básico do nosso Estado, vários deputados e deputadas, presentes naquela importante Audiência Pública. Convido o deputado Júlio Mendonça, por cinco minutos, com direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente Rodrigo Lago, em nome do qual, claro, saúdo também a Presidenta, está viajando a Deputada Iracema, companheiros deputados e deputadas, aqui presentes, primeiro, é importante, internautas, imprensa, servidores aqui da nossa Casa, importante que cada vez que eu subo aqui, eu peço que Deus me ilumine, me dê coerência, porque esse Parlamento é a continuação da vida. Deputado Rodrigo, eu quero, primeiro, parabeniza-lo, pela maturidade, pela coerência, pelo bom senso de conduzir com equilíbrio, com serenidade, não se deixando levar por provocações, porque nós, deputados, temos uma missão maior, deputado Júnior França, do que ficarmos por besteira, por bobagem, ficarmos perdendo tempo aqui. Então, V.Ex.a. deu uma demonstração de maturidade, serenidade, política, quando, de fato, com conduziu a Presidência, com base no Regimento, e, acima de tudo, com base no bom senso e o respeito pelas pessoas que nos colocaram aqui. Quero aqui aproveitar para falar, de fato, e parabenizar o Deputado Rafael Leitoa, desculpe, Deputado Rafael, por conduzir, por presidir a Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento, ontem, na Comissão, na Audiência Pública puxada pela Comissão do Meio Ambiente, que contamos com a sua honrosa presença, deputado Rodrigo, dentre outros deputados aqui que estiveram conosco. Agradeço, em nome da comissão a todas e a todos os deputados, aos secretários de Governo, presidente de órgão, sociedade civil organizada que puderam, juntamente conosco, elaborar e constituir uma diretriz dentro da política de resíduos sólidos que viemos trabalhando há algum tempo e que está

se materializando através dessa diretriz. Inclusive, com diálogo com o Executivo, coordenado pela SEMA, onde o secretário Pedro Chagas, em breve, irá apresentar o Plano de Resíduos Sólidos do Maranhão em consonância com tudo que nós colocamos ontem. Estamos dialogando para que, de fato, essa audiência pública se transforme em elementos e ações que possam melhorar a vida das pessoas, especialmente nos municípios cuja titularidade pertence aos mesmos nessa pauta dos resíduos sólidos, mas que, sem o apoio do Estado, do Governo do Estado e do Governo Federal, os prefeitos, as Câmaras de Vereadores, enfim, os cidadãos não conseguirão resolver seus problemas de resíduos sólidos. Então é um conjunto de ações que precisam, Deputado Davi, de todos nós para que municípios, como Bacabal, como Timon, como Viana, possam erradicar, acabar com seus lixões e, de fato, tirar esse passivo ambiental das nossas vidas e da vida do nosso estado. Então parabéns a todos que participaram dessa importante e propositiva audiência pública de debate de alto nível, de muita responsabilidade e encaminhamentos. Claro que culminaram com o que eu acabei de falar, que em breve estaremos esperando a Comissão do Meio Ambiente, que o Poder Executivo, coordenado pelo Governador Brandão, ao qual eu passei a mensagem de manhã ao Governador, pedindo a sensibilidade, pedindo que possa, juntamente, através da SEMA, da AGEM, para que possamos encampar essa luta, para que, daqui há três anos, não tenham mais um lixão a céu aberto no nosso estado. É um desafio de todos nós. Não é só do governo Brandão, mas é de todos nós. Começado por essa bela experiência com o governador Flávio Dino aqui na Região Metropolitana, numa PPP, com a Empresa TITARA, onde hoje 25 % da população maranhense já consegue ter um destino correto dos seus dos seus resíduos. Então precisamos celebrar isso, comemorar, mas, acima de tudo, fazer com que essas ações simples transformem a gente em atores de fato. E essa presença dessa Assembleia nessa pauta é muito importante. Outra coisa, por final, eu quero salientar que foram à reunião da Comissão de Educação o Deputado Rodrigo, o Deputado Rafael e outros deputados aqui também estiveram presentes, coordenado pelo nosso querido Deputado Ricardo Arruda. Hoje nós pudemos ver o quanto a UEMA, que eu sou egresso da UEMA, como aluno, como professor também durante três anos, o quanto a UEMA é importante para o desenvolvimento desse estado. É uma importância onde nós temos, hoje, inclusive, 80%, Deputada Janaína, dos egressos da UEMA são advindos de escola pública. Isso é uma sinalização de que, de fato, a UEMA cumpre um papel fundamental de pesquisa, de extensão nos seus campos espalhados por esse Maranhão. E esta Casa precisa, sim, estar ombreada para que, de fato, o orçamento da UEMA seja executado, de fato, esse diálogo seja permanente, de fato, a gente possa buscar parceria dos prefeitos para que a gente possa universalizar o ensino superior do nosso estado. Claro, é o sonho, não vamos conseguir alcançar isso de imediato. É como o reitor Walter Canales, que eu quero agradecer muito ao reitor Walter Canales e a todos os pró-reitores, a todos os professores que estiveram conosco. Hoje, a UEMA forma em torno de 10 doutores por ano. O Maranhão ainda detém os piores indicadores em torno de pós-graduação, mas nós vamos sim, em curto prazo, e aí a sinalização da UEMA que, daqui a um ano, dois anos, esse número de doutores vai quadruplicar, fazendo com que o Maranhão consiga, a passos largos, mudar de posição com esse indicador que temos. Então, é uma luta de todos nós. Quero registrar a presença do corpo docente, da diretoria, da reitoria e da UEMA aqui e dizer que nós precisamos fazer, Deputado Rafael, com que esse diálogo aconteça muitas e muitas vezes. V.Ex.^a é de Timon, fez inclusive reivindicações para que a UEMA possa atuar em Timon e na região, como eu faço na Baixada, a importância do campus de São Bento, que nós precisamos reestruturar, e em Bacabal que tem uma função, Deputado Davi, também muito importante. Então, irmane-se a essa luta com todos nós para que, de fato, a UEMA possa chegar cumprindo sua missão nos quatro cantos do Maranhão. Muito obrigado e vamos trabalhar com muita fé e muita luz.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu agradeço, penhoradamente, as palavras sempre generosas do Deputado Júlio Mendonça quanto a minha pessoa. Ele que é um camarada do meu Partido, um grande companheiro, foi meu

colega de governo durante os sete anos e três meses que eu integrei o Governo do Estado do Maranhão como secretário de Estado. Nem um orador mais inscrito no Tempo dos Blocos e nem no Expediente Final. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Quadragésima Oitava Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte de junho de dois mil e vinte três.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júlio Mendonça.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fernando Braide.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Glalbert Cutrim e Júnior França. A Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário do Pequeno Expediente, ocuparam a tribuna os (as) Senhores (as) Deputados (as): Cláudio Cunha, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Doutora Vivianne, Rafael, Doutor Yglésio e Wellington do Curso. Esgotado o tempo regimental destinado a este turno dos trabalhos, o Presidente, em exercício, Deputado Fernando Braide, declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando a discussão e votação, em primeiro turno, tramitação ordinária: o Projeto de Lei nº 094/2023 de autoria do Deputado Fernando Braide, que regulamenta em âmbito estadual os esportes eletrônicos (E-SPORTS) e define suas diretrizes, que institui o Dia e a Semana do Esporte Eletrônico; o Projeto de Lei nº 129/2023 de autoria do Deputado Cláudio Cunha, que dispõe sobre a classificação da Cidade de Cururupu do Estado do Maranhão, como de interesse turístico das belezas naturais do Maranhão; o Projeto de Lei nº 235/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello, que obriga as empresas prestadoras de serviços de internet móvel e banda larga na modalidade pós-paga a apresentar ao consumidor, na fatura mensal, gráficos que demonstrem o registro médio diário de entrega da velocidade de recebimento e de envio de dados através da rede mundial de computadores; o Projeto de Lei nº 132/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha, que institui o Dia Estadual da Mulher Negra, a ser comemorado anualmente em 11 de novembro em homenagem a maranhense Maria Firmina Dos Reis; o Projeto de Lei nº 165/2023, de autoria da Deputada Iracema Vale, que dispõe sobre a mudança de denominação da escola estadual Centro de Ensino Desembargador Emésio Araújo localizada no Município de Belágua, para Centro de Ensino Professora Claudicéa Granjeiro Oliveira; e o Projeto de Lei nº 359/2023 de autoria do Deputado Rodrigo Lago, que eleva o “encontro de Bumba Meu boi sotaque da baixada da cidade Matinha” à condição de Patrimônio Cultural do Estado, institui o Dia Estadual em referência à referida festa, incluindo-a no calendário oficial de eventos do estado. Com parecer favorável das competentes comissões técnicas, estes projetos foram aprovados e encaminhados ao segundo turno de votação. O Projeto de Lei nº 006/2023, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, foi retirado a pedido do autor. Em primeiro e segundo turnos, tramitação de urgência, foram submetidos à deliberação do Plenário: o

Projeto de Resolução Legislativa nº 045/2023, de autoria da Deputada Mical Damasceno, que concede medalha de mérito legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor José Ribamar Vilas Boas; o Projeto de Resolução Legislativa nº 046/2023, de autoria da Deputada Mical Damasceno, que concede medalha de mérito legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Alex Martins; o Projeto de Resolução Legislativa nº 042/2023, de autoria do Deputado Júlio Mendonça, que concede a medalha do mérito legislativo “Raimundo Santos Rodrigues” ao Senhor Sálvio Dino de Castro e Costa Júnior, acatando substitutivo oferecido pelo autor da propositura, sugerindo a substituição da comenda, “Raimundo Santos Rodrigues”, para a comenda “Maria Aragão”. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estes projetos de resolução legislativas foram aprovados e encaminhados à promulgação, exceto este último, encaminhado à redação final, devido ao acolhimento do substitutivo. Em **único turno votação nominal, foram votados em bloco**: Veto Total (Mensagem nº 001/2023) ao Projeto de Lei nº 479/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que obriga as concessionárias de serviços públicos de água e luz a disponibilizarem, nas faturas de consumo, informações sobre débitos vencidos e mecanismos para sua quitação; Veto Total de autoria (Mensagem 009/2020) ao Projeto de Lei nº 505/2019, de autoria do Deputado Adelmo Soares, que estabelece diretrizes sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Estado do Maranhão, para realização de treinamento e apresentação do plano de evacuação em clínicas, hospitais, das redes pública e particular, imóveis comerciais e residenciais do Estado do Maranhão nos casos que especifica, e dá outras providências.”; Veto Total (Mensagem nº 019/2021), ao Projeto de Lei nº 586/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que obriga as maternidades públicas e privadas do estado do Maranhão a realizarem o teste do quadril em todos os recém-nascidos; Veto Total (Mensagem nº 084/2020) ao Projeto de Lei nº 049/2020, de autoria do Deputado Adriano, que institui o programa de prevenção e controle do diabetes, através de diagnóstico precoce nas crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino do estado do Maranhão; Veto Total (Mensagem nº 111/2020), ao Projeto de Lei nº 036/2020, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que dispõe sobre a obrigatoriedade da informação do número internacional padronizado – ISBN dos livros, apostilas e similares nas listas de materiais escolares em todas as instituições da rede privada de ensino infantil, fundamental, médio, superior e de pós-graduação no âmbito do Estado do Maranhão; Veto Total (Mensagem nº 063/2020) ao Projeto de Lei nº 158/2020, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, que dispõe sobre a obrigatoriedade de testagem periódica para detecção do vírus Sars- cov- 2 em empresas no Estado do Maranhão; Veto Total de autoria do poder executivo, (mensagem nº 031/2020), ao Projeto de Lei nº 235/2020, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, que dispõe sobre restrições, normas, requisitos e critérios para doação de sangue no Estado do Maranhão. Com pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favoráveis à manutenção foram mantidos por 25 (vinte e cinco) votos “NÃO”, conforme relação nominal disponível em painel eletrônico. Comunique-se ao Governador do Estado. Os Vetos Totais aos Projetos de Lei nºs: 138/2019, de autoria do Deputado Carlinhos Florêncio; 561/2019, de autoria do Deputado Zé Inácio e ao Projeto de Lei nº 611/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso, foram retirados a pedido dos autores. No primeiro horário do Grande Expediente não houve orador inscrito. No tempo destinado aos Partidos ou Blocos, o Deputado Ricardo Arruda falou pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. O Deputado Júnior Cascaria falou pelo Bloco União Democrática. A Deputada Ana do Gás e Zé Inácio falaram pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão. No Expediente Final, falou o Deputado Francisco Nagib. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, vinte de junho de dois mil e vinte três. Deputada Iracema Vale – Presidente, Deputado Júlio Mendonça - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Fernando Braide - Segundo Secretário, em exercício.



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER Nº 022 / 2023

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 222/2023, de autoria do Senhor Deputado Cláudio Cunha, que Institui a Política Estadual de apoio e incentivo à mulher no esporte, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei, em seus termos, determina, que fica instituída, no âmbito do Estado do Maranhão, a Política Estadual de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte, tendo por objetivos: fomentar e criar condições para o acesso igualitário a prática esportiva por meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas, e mulheres com deficiências; valorização da diversidade no esporte, combatendo o estereótipo de gênero; Incentivo a profissionalização das mulheres no esporte; ampliação do acesso às mulheres aos cargos de liderança esportiva.

Prevê ainda a propositura, que as ações da Política de Apoio e Incentivo à mulher no esporte incluem: oferta de capacitação continuada as mulheres atletas; ampliação da representatividade feminina nos cargos técnicos e diretivos do esporte estadual e nacional e entre as equipes de arbitragem; promoção de ações de prevenção e combate à violência contra mulheres e meninas atletas. realização de campanha permanente de enfrentamento ao assédio e a violência sexual contra mulheres que frequentam os eventos esportivos no estado. planejamento de um sistema de infraestrutura desportiva que permita o acesso igualitário à prática desportiva; vedação de qualquer tipo de discriminação de gênero no que diz respeito aos valores das premiações relativas as competições desportivas realizadas no Estado; destinação preferencial de 50% (cinquenta por cento) dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos para as modalidades femininas.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a mesma se manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria, com Emenda Substitutiva (Parecer nº 461/2023). Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alíneas “c”, “m” e “n”, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito à *defesa dos direitos sociais, ao respeito aos direitos da mulher e da família*, bem como *promover e acompanhar as atividades que visem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações, bem como assegurar a sua plena participação da vida sócio-econômica, política e cultural do Estado*, caso em espécie.

Esclarece a justificativa do autor, que é de conhecimento público que o universo esportivo é historicamente predominantemente masculino. Observa-se contudo, que ao longo dos anos, as atletas femininas começaram a consolidar seu espaço nesse tipo de atividade. Exemplo disso é o crescimento da participação feminina em esportes olímpicos. Em 2016, nas Olimpíadas realizadas no Rio de Janeiro, registrou-se o maior número de mulheres da história, somaram 45% do total de participantes. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Assim sendo, em análise meritória, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, visto que a medida, ora proposta, visa inspirar novas gerações de meninas e adolescentes a acreditarem que o esporte também pode fazer parte de suas vidas, promovendo práticas saudáveis, formando profissionais, cidadãs e elevando o nome do Estado do Maranhão, pelo que opino pela *aprovação no mérito* do Projeto de Lei sob exame.

VOTO DA RELATORA:

Isto posto, considerando presente a necessária conveniência e

oportunidade, **opinamos no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 222/2023.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 222/2023, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 21 de junho de 2023.

Presidente: Deputado Rildo Amaral

Relatora: Deputada Solange Almeida

Vota a favor:

Deputada Janaina Ramos

Deputado Ricardo Arruda

Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER Nº 023 / 2023

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito Projeto de Lei nº 307/2023, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que Dispõe acerca da prioridade das mães solo e de seus dependentes no acesso às políticas públicas estaduais.

O Projeto de Lei em epígrafe, em seus termos, dispõe sobre a prioridade das mães, em situação de vulnerabilidade social, que assumam de forma exclusiva as responsabilidades pela criação dos filhos, tanto financeiras quanto afetivas, em uma família monoparental, no acesso às políticas públicas que favoreçam a formação de capital humano dela ou de seus dependentes, a nível estadual.

Prevê ainda a propositura, que as políticas desenvolvidas pelo Poder Público no Estado do Maranhão terão como finalidade precípua: prestar assistência social e econômica às mulheres em situação de pobreza ou extrema pobreza, que criam seus filhos sozinhas, sem o apoio ou presença de um cônjuge ou companheiro; promover segurança econômica e alimentar para as mães solo e seus filhos; reduzir a desigualdade de gênero e de oportunidades para as mães solo, incentivando ações que ampliem o acesso a direitos fundamentais dessas mulheres e seus filhos; ampliar a oferta de vagas em cursos ou atividades similares de capacitação ou aperfeiçoamento profissional à beneficiária, em especial daqueles voltados à inserção da mulher no mercado de trabalho ou para o empreendedorismo feminino.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a mesma se manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria, na forma do texto original (Parecer nº 425/2023). Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alíneas “c”, “m” e “n”, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito à *defesa dos direitos sociais, ao respeito aos direitos da mulher e da família*, bem como *promover e acompanhar as atividades que visem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações, bem como assegurar a sua plena participação da vida sócio-econômica, política e cultural do Estado*, caso em espécie.

Esclarece a justificativa do autor, que a maternidade solo no Brasil, país marcado pela cultura machista, sexista e patriarcal, representa uma série de desafios. Seja por motivo de divórcio, viuvez, adoção, escolha ou abandono, as ‘mães solo’ são as mulheres que são as principais, ou únicas, responsáveis pelas filhas e filhos. Elas se desdobram para conciliar trabalho, educação, cuidados com as crianças até a fase adulta, responsabilidades financeiras e



demais aspectos de sua vida social.

De acordo com o último levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a monoparentalidade feminina atinge 12 milhões de mulheres no país, sendo mais de 64% as que vivem abaixo da linha da pobreza.

Segundo dados da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN), no Estado do Maranhão, 10,6% das crianças registradas de 2022 a maio deste ano, não possuem identificação paterna.

Essas mães solitárias, além de serem as únicas responsáveis por seus filhos, ainda tem que lidar com a problemática do desemprego, da pobreza, muitas vezes extrema; da desigualdade e do preconceito ainda muito latente em nossa sociedade, de sorte que o presente Projeto de Lei tem o condão de tentar reduzir as mazelas que essas mulheres enfrentam.

A prioridade no acesso aos programas de incentivo ao desenvolvimento de capital humano concedidos às mães solo e seus dependentes, como proposto, se mostra como uma forma adequada de proporcionar uma chance para esses núcleos familiares em desenvolver melhor autonomia financeira e avanço na qualidade de vida. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Assim sendo, em análise meritória, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, visto que a medida, ora proposta, é imprescindível para auxílio e cuidado das mulheres que são mães solo no Estado, um mecanismo de apoio institucional capaz de gerar a melhoria de vida não só dessas mulheres, mas das crianças que dependem exclusivamente de suas mães, gerando assim, benefícios sociais para todo o Estado do Maranhão, pelo que opino pela *aprovação no mérito* do Projeto de Lei sob exame.

VOTO DA RELATORA:

Isto posto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, opinamos no mérito pela *aprovação do Projeto de Lei nº 307/2023*.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias votam pela *aprovação do Projeto de Lei nº 307/2023*, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 21 de junho de 2023.

Presidente: Deputado Rildo Amaral

Relatora: Deputada Janaína Ramos

Vota a favor:

Deputada Solange Almeida

Deputado Ricardo Arruda

Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 09/2023. PARTE DEVEDORA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **PORTE CREDORA:** OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43. **OBJETO:** A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 17.288,72 (dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), decorrente da Fatura n.º 0700051087839 com vencimento em 01/02/2023. O crédito que se confere à Credora decorre do reconhecimento de dívida pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, na forma preconizada no art. 59, da Lei 4.320/64, em virtude da prestação de serviços de fornecimento de serviços de links de internet, após o término da vigência do Contrato n.º 023/2016-AL, em 06/10/2022. **VIGÊNCIA:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento terá vigência a partir da assinatura, sendo definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria da ALEMA, classificada da seguinte forma: UNIDADE GESTORA: 010101- Assembleia Legislativa. GESTÃO: 00001- Gestão Geral, FUNÇÃO: 01- Legislativa. SUBFUNÇÃO: 031- Ação Legislativa. PROGRAMA: 0318- Gestão Legislativa. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92.39 Outros Serviços de terceiros- pessoa jurídica. AÇÃO: 4628- Atuação Legislativa. SUBAÇÃO: 000010- Atuação Legislativa No Estado Do Maranhão (INFORMÁTICA). FONTE RECURSO: 1.5.00.101000- Recursos não vinculados de Impostos- Fonte 1500.1010000. HISTÓRICO: Objeto: Contratação de 02 links de dados para acesso à Internet. Instrumento Legal: Fatura n.º 0700051087839. Valor da Fatura: R\$ 17.288,72. Informações Complementares: Após encerramento do Contrato n.º 023/2016 os serviços continuaram sendo prestados e durante a competência de dezembro/2022. **DA NOTA DE EMPENHO:** Para cobertura das despesas relativas a este Termo, foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho n.º 2023NE001428, datada de 18/05/2023, no valor de R\$ 17.288,72 (dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). **DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:** Fica estabelecido que o pagamento da Fatura n.º 0700051087839 com vencimento em 01/02/2023, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação à ALEMA do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 37 e 59 da Lei 4.320/1964 e Processo Administrativo n.º 0113/2023-ALEMA. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de junho de 2023. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. São Luís (MA), 21 de junho de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

NOTA DE EMPENHO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE000019 - PROCESSO N.º 2892/2023 - ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO/ALEMA - (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.294.848/0001-94 e ANDERSON LOURENÇO MIRANDA- (CREDOR), inscrito no CPF sob o n.º 646.927.012-34. **OBJETO:** Contratação de professor para ministrar o workshop de empreendedorismo na terceira idade; Transformando experiências em negócio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.25 caput, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010901 – Fundo Especial Legislativo; Gestão: 01901 - Fundo Especial Legislativo; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos;

TORNAR SEM EFEITO

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 09/2023. FIRMADO ENTRE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO E A EMPRESA OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo Administrativo n.º 0113/2023-AL. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de sua PROCURADORIA GERAL - PGA, torna público que fica **sem efeito a publicação do Extrato do Termo supra**, veiculada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Maranhão, n.º 101, de 02/06/2023 e Diário Oficial do Estado do Maranhão, Caderno de Terceiros, Edição n.º 105, de 06/06/2023. São Luís (MA), 13 de junho de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**



Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Ação: 4938 – Capacitação de Recursos Humanos - FUNDEG; Subação: 000016 - Capacitação de Recursos Humanos no Estado do Maranhão (CAPACITAÇÃO); Natureza de despesa: 33.90.36.28 – Serviço de Seleção e treinamento; Fonte de Recursos: 1.7.59.107000 – Recursos Vinculados a Fundos- Fonte 1759.107. **DATA DE REFERÊNCIA DA NOTA DE EMPENHO:** 15/06/2023. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa- Diretor Geral da ALEMA. São Luís (MA), 20 de junho de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

**NOTA DE EMPENHO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE000020 - PROCESSO N.º 2892/2023 - ALEMA. PARTES: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO/ALEMA** - (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.294.848/0001-94 e **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL/INSS** - (CREDOR), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.979.036/0074-04. **OBJETO:** Pagamento de INSS – Serviço de Terceiro. Pagamento de Contribuição Previdenciária de Professor em 20%. **REFERÊNCIA LEGAL:** DCOG-NT02/08. **VALOR TOTAL:** R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010901 – Fundo Especial Legislativo; Gestão: 01901 - Fundo Especial Legislativo; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Ação: 4938 – Capacitação de Recursos Humanos - FUNDEG; Subação: 000016 - Capacitação de Recursos Humanos no Estado do Maranhão (CAPACITAÇÃO); Natureza de despesa: 33.90.47.18 – Contribuições Previdenciárias – Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1.7.59.107000 – Recursos Vinculados a Fundos- Fonte 1759.107. **DATA DE REFERÊNCIA DA NOTA DE EMPENHO:** 15/06/2023. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa- Diretor Geral da ALEMA. São Luís (MA), 20 de junho de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

**NOTA DE EMPENHO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE000021 - PROCESSO N.º 2782/2023 - ALEMA. PARTES: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO/ALEMA** - (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.294.848/0001-94 e **G. C. FEITOSA LTDA-** (CREDOR), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.578.995/0001-61. **OBJETO:** Curso pesquisa de preço aplicada às licitações e contratações diretas. Data: 21 a 23/06/2023. Local: São Luís-MA, Informações Complementares: para 15 servidores. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, “caput”, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010901 – Fundo Especial Legislativo; Gestão: 01901 - Fundo Especial Legislativo; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Ação: 4938 – Capacitação de Recursos Humanos - FUNDEG; Subação: 000016 - Capacitação de Recursos Humanos no Estado do Maranhão (CAPACITAÇÃO); Natureza de despesa: 33.90.39.48 – Serviço de Seleção e treinamento; Fonte de Recursos: 1.7.59.107000 – Recursos Vinculados a Fundos- Fonte 1759.107. **DATA DE REFERÊNCIA DA NOTA DE EMPENHO:** 15/06/2023. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa- Diretor Geral da ALEMA. São Luís (MA), 20 de junho de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

**AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023-CPL/AL PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 2250/2023-AL**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do Pregoeiro, Lincoln Cristian Nolêto Costa, torna público que ADIARÁ a sessão de licitação de Pregão Eletrônico n.º 009/2023, cujo objeto trata do Registro de preços para locação de equipamentos de informática (desktops, notebooks, no breaks, dentre outros) com instalação, manutenção, suporte e gestão do ambiente de TI, e execução continuada de atividades referentes a incidentes e solicitações de serviços, com suporte, assistência técnica e disponibilização de central de serviços, anteriormente marcada para às 20/06/2023, às 14h30min, com a finalidade de mais tempo para análise das impugnações e esclarecimentos. A nova data da realização será no dia 27 de junho de 2023 às 14:30h, no mesmo local de operacionalização indicado no edital de licitação. São Luís, 19 de junho de 2023. Lincoln Cristian Nolêto Costa. Pregoeiro

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 871/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Implantação do Programa Papel Zero no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão:

- WILLIAM RIBEIRO NUNES NETO, matrícula n.º 2816270 (Presidente)
- LAIS ADRIELE TODESCATTO KERLLER, matrícula 2808202 (Membro)
- RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO, matrícula 2813392 (Membro)
- LUDMILA ROSA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 2813087 (Membro)
- JOAQUIM INACIO MORAIS FONTENELE, matrícula n.º 1630656 (Secretário)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 02 de junho de 2023. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente, Deputado **ANTONIO PEREIRA** - Primeiro Secretário, Deputado **ROBERTO COSTA** - Segundo Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo